

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

Mais Educação São Paulo



{ Subsídios 3 }

CEU-FOR

Sistema de Formação dos Educadores
da Rede Municipal de Ensino de São Paulo

São Paulo - 2014



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Fernando Haddad

Prefeito

Secretaria Municipal de Educação

Cesar Callegari

Secretário

Joane Vilela Pinto

Secretária Adjunta

Ataíde Alves

Chefe de Gabinete

Assessoria Técnica de Planejamento

Antonio Rodrigues da Silva

Chefe

Diretoria de Orientação Técnica

Fernando José de Almeida

Diretor

Assessoria de Gabinete

Daniela da Costa Neves

Coordenação

Clara Cecchini do Prado

Elisa Moreira Bonafé

Colaboração

Frederico Barbosa

Divisão de Orientação Técnica

Educação de Jovens e Adultos

Lívia Maria Antongiovanni

Diretora

Divisão de Orientação Técnica

Ensino Fundamental e Médio

Fátima Aparecida Antonio

Diretora

Divisão de Orientação Técnica

Educação Infantil

Sonia Larrubia Valverde

Diretora

Núcleo de Certificados

Rita de Cássia Esteves Aguiar

Coordenadora

Editorial

Assessoria Técnica de Gabinete

Leila de Cassia José Mendes da Silva

Centro de Multimeios

Magaly Ivanov

Revisão - Biblioteca Pedagógica

Roberta Cristina Torres da Silva

Projeto Gráfico e Editoração - Artes Gráficas

Ana Rita da Costa

Fotos Capa - Vídeo Educação

Adriana Caminitti

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA

Mais Educação São Paulo



{ Subsídios 3 }

CEU-FOR

**Sistema de Formação dos Educadores
da Rede Municipal de Ensino de São Paulo**

SÃO PAULO

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

São Paulo (SP). Secretaria Municipal de Educação. Diretoria de Orientação Técnica.

Programa Mais Educação São Paulo : subsídios 3 : CEU-FOR: Sistema de formação dos educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo / Secretaria Municipal de Educação. – São Paulo : SME / DOT, 2014.
96p. : il.

Bibliografia

1.Formação de professores 2.Legislação educacional I.Título

CDD 370.71

Caro educador e educadora da Rede Municipal de Ensino de São Paulo

Neste caderno SUBSÍDIOS 3, o leitor pode esperar encontrar apenas um conjunto de temas, um conjunto de parceiros, propostas metodológicas de formação ou planos de governo que devem orientar as políticas de formação. Mas será mais do que isso, mais do que a apresentação de um sistema orgânico de formação de educadores de uma grande Rede de Ensino.

O número 3 dos Subsídios inicia apresentando o quadro nacional dos programas de formação bem como, neste contexto, um histórico da evolução das características, dos modelos e dos desafios da educação na Secretaria Municipal de Educação de São Paulo.

Nos capítulos 4 e 5 são trazidas as definições dos princípios que nortearão os currículos formativos, assim como suas esferas organizacionais, em que todos os parceiros – Sindicatos, Universidades, ONGs, outras Secretarias e Organismos Internacionais de Cooperação - trabalharão coerentemente pautados pelo **Programa de Reorientação Curricular Mais Educação São Paulo**.

Este Caderno explicita, ainda, as corresponsabilidades no interior da Secretaria Municipal de Educação - SME, que acontecem por meio da Diretoria de Orientação Técnica - Gabinete e das Diretorias Regionais Educação (DRE), no que diz respeito ao planejamento integrado e à priorização das ações formativas.

Além do relato detalhado das ações fundadoras do CEU-FOR, três anexos fazem parte da publicação com o objetivo de orientar os educadores sobre os cursos oferecidos em toda a cidade nos polos da UAB e as portarias nº 4.289/14 que institui o CEU-FOR, e nº 4.290/14, que define ações procedimentos para a organização da oferta dos cursos e eventos.

Todo esse conteúdo e essas propostas foram constituídos a partir da reflexão diária no interior da Secretaria Municipal de Educação, em diálogo constante com as DREs e as Unidades Educacionais, por meio do Grupo de Implantação Permanente e outros fóruns de debate.

A partir dessas bases, o CEU-FOR dá passos adiante e aprofunda as questões de formação. A plataforma conceitual do Sistema, apresentada neste caderno, se estruturará em ambiente virtual no qual todos os educadores de nossa enorme Rede poderão refletir e construir seu projeto de formação profissional.

O professor, o gestor, enfim, os educadores da Rede encontrarão nesse ambiente um mapa de possibilidades que proporcionará o traçado, de forma autônoma, de seu plano de desenvolvimento. Para isso, o ambiente virtual organizará as ofertas de cursos presenciais e a distância, atividades formativas, comunidades de práticas e de pesquisas, links para conteúdos e plataformas REA (Recursos Educacionais Abertos), entre outras indicações e orientações. Cada educador terá a oportunidade de desenhar e acompanhar sua evolução, ser autor de seu percurso, construir conhecimento de forma compartilhada e deixar um legado para a educação pública, seja na forma de conteúdos abertos, de metodologias inovadoras ou do compartilhamento de práticas e experiências, traçando seu itinerário de desenvolvimento profissional a fim de contribuir para a qualidade social da educação municipal.

É dentro do conceito de apresentar um amplo mapa de opções para a melhor deliberação de cada educador sobre sua formação, fortalecendo a sua relação com o conhecimento e o reconhecimento da importância deste profissional para nossa sociedade, que o sistema CEU-FOR foi criado e será implementado.

DIRETORIA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA
Currículo, avaliação e formação.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	9
1. INTRODUÇÃO	12
2. JUSTIFICATIVA	14
2.1 A formação de professores no Brasil: números e questões	14
2.2 O cenário da formação dos educadores no município de São Paulo	21
3. O CEU-FOR E O QUADRO ATUAL DA FORMAÇÃO DOS EDUCADORES EM SÃO PAULO	25
4. CEU-FOR: A DEFINIÇÃO DE PRINCÍPIOS PARA UM CURRÍCULO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	28
4.1 Linhas programáticas	31
4.2 Possibilidades metodológicas	34
4.3 Matriz de organização temática	37
5. ESFERAS ORGANIZACIONAIS DE ARTICULAÇÃO E OFERTA DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO	39
5.1 Oferta Direta: Secretaria Municipal de Educação e Diretorias Regionais de Educação	39
5.2 Universidade Aberta do Brasil	40
5.3 Rede de Parcerias	50
6. INCENTIVO À FORMAÇÃO	51
7. A INSTITUCIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES	52
7.1 Responsabilidades compartilhadas entre SME e DREs	53

7.2 Responsabilidades da Diretoria de Orientação Técnica - DOT da SME _____	53
7.3 Responsabilidade das DREs, em diálogo permanente com a SME _____	54
7.4 Estrutura organizacional _____	55
7.5 Atribuições das áreas _____	56
8. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DE FORMAÇÃO _____	58
9. AÇÕES FUNDADORAS _____	60
9.1 Reuniões técnicas de planejamento e detalhamento _____	60
9.2 Seminário interno Mais Educação São Paulo _____	61
9.3 Subsídio à implantação da reorganização _____	61
10. REFERÊNCIAS _____	62
ANEXO I: cursos da UAB ofertados nos polos da Cidade de São Paulo em 2014 _____	64
ANEXO II: Portaria nº 4.289 (DOC 31/07/2014, página 19) _____	78
ANEXO III: Portaria nº 4.290 (DOC de 31/07/2014, páginas 19 e 20) _____	87

CEU-FOR

CEU-FOR

**Sistema de Formação dos Educadores da
Rede Municipal de Ensino de São Paulo**

Apresentação

O sistema CEU-FOR e o contexto do programa
MAIS EDUCAÇÃO SÃO PAULO.

Mais um marco em um processo contínuo
de elaboração dialogada.

O CEU-FOR situa-se no contexto de todo o método de formulação e de implantação da política pública educacional no Município de São Paulo e tem se estruturado, nesta gestão, sobre os princípios do diálogo e da participação. Essa maneira de trabalhar está baseada no reconhecimento verdadeiro e no profundo respeito à história dos nossos profissionais. Reconhecimento e respeito esses que se aliam a um simples fato: grande parte das práticas e conhecimentos existentes na Rede Municipal de Ensino (RME) estão dispersos, basicamente localizados nas práticas dos educadores, em suas reflexões cotidianas originadas na sala de aula. Esses conhecimentos acumulados precisam ser considerados na elaboração de qualquer proposta que tenha a pretensão de uma real contribuição ao avanço histórico da RME. Sua organização não é um processo trivial, diante da multiplicidade de atores e da diversidade de realidades da nossa Rede. Os fóruns e reuniões realizados, as publicações feitas pela Diretoria de Orientação Técnica (SME/DOT - 2013 e 2014) e as participações constantes em eventos da sociedade civil são algumas formas de estruturar um processo de escuta e, ao mesmo tempo, coleta e sistematização de insumos para a estruturação pedagógica e técnica dos programas da DOT nas áreas de Currículo, Avaliação e Formação.

É parte também desse processo a realização, pela Secretaria Municipal de Educação (SME), de uma pesquisa que ouviu mais de 5.000 profissionais da SME. São notáveis os dados sobre a qualificação, que revelam que 41% dos educadores e funcionários administrativos da SME possuem graduação em nível superior e outros 41% apresentam a pós-graduação como última formação. Cerca de 80% dos entrevistados

participaram de cursos oferecidos pela SME e 95% deles gostariam de ter a oferta de mais cursos. Desses, 92% colocam como motivação melhorar a qualidade do trabalho que realizam. A pesquisa traz ainda os temas de maior interesse, as modalidades e os dias/horários de preferência para a realização das atividades formativas.

Cabe à gestão de política educacional, além de organizar e potencializar o conhecimento já existente, propor diretrizes que garantam os direitos de aprendizagem, considerando o que a Rede já faz, de modo a fomentar suas boas práticas, superar suas dificuldades. Existe, ainda, o desafio de trazer referências de outras experiências que possam agregar novos pontos de vista e ampliar o repertório dos nossos profissionais. A incorporação das novas possibilidades de gestão do conhecimento, trazidas pelo avanço das Tecnologias de Informação e Comunicação, também é uma oportunidade, principalmente, em um cenário em que a maioria dos profissionais da educação possuem computadores em casa e acessam a internet todos os dias.

A opção pelo diálogo verdadeiro fez do processo de elaboração e implantação do **Programa Mais Educação São Paulo – Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino** – uma aventura compartilhada entre muitos atores da Rede e de fora dela. O Programa foi apresentado à sociedade de forma estruturada no dia 15 de agosto de 2013, passou por Consulta Pública e teve sua devolutiva em 10 de outubro de 2013.¹ A partir de então, cada um dos cinco eixos do Programa (infraestrutura, gestão, avaliação, currículo e formação) vem sendo tratado em sua especificidade.

Este documento que agora se apresenta é o **Documento de Referência do Sistema de Formação dos Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, o CEU-FOR**. Vem a público após intenso processo de amadurecimento interno, que contou com a contribuição de diversos interlocutores, em especial o Grupo de Implantação Permanente (GIP) do Programa Mais Educação São Paulo. Esse grupo é composto por dirigentes e profissionais de diversas áreas da SME, Diretores de Divisão e Coordenadores de Núcleo da Diretoria de Orientação Técnica da SME,

¹ Todos os documentos podem ser consultados em <http://maiseducaosaopaulo.prefeitura.sp.gov.br/documentos/>

Diretores Regionais de Educação, Diretores da DOT-P, Diretores de Programas Especiais, Coordenadores do CEFAI e Supervisores Técnicos. O grupo tem encontros periódicos e, em 23 de janeiro de 2014, discutiu especificamente a proposta do CEU-FOR. No dia 30 de julho do mesmo ano foram publicadas as duas portarias que regulam o Sistema.²

Agora é tempo de trazer a público o referencial conceitual e a proposta técnica sobre os quais se fundam esses marcos legais. O presente documento viabiliza a continuidade do debate e contribui para que as ações de implantação do Sistema, já em andamento, contem com a participação e crítica de toda a sociedade. Pois é de interesse de todos a constituição de uma Rede Pública de Ensino que cumpra seu papel de formar educadores e que organize o legado dessas ações formativas, com foco na garantia dos direitos de aprendizagem dos educandos e no avanço permanente da qualidade social da educação pública.

² Portarias nº 4.289, que institui o CEU-FOR, e nº 4.290, que define ações procedimentais para a organização da oferta de cursos e eventos.

1. Introdução

A educação brasileira atingiu nível elevado de universalização e abrangência em decorrência das estratégias políticas do período pós-constitucional. Essa dinâmica é inquestionável, tanto quanto é consensual no campo das políticas educacionais a necessidade de voltar a atenção para a questão da qualidade da educação. Um dos componentes dessa equação é o processo de formação contínua dos educadores.³ Configura-se em elemento fundamental para que se alcance a qualidade social da educação para todos, mas não em componente único ou isolado, pois compreende-se a multiplicidade de fatores que influenciam a qualidade da educação pública.

A criação do CEU-FOR, o Sistema de Formação dos Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo (RME), é uma das condições para se alcançar as melhorias na qualidade da educação básica do município.

A opção pelo uso do nome CEU é uma referência aos Centros Educacionais Unificados, equipamentos públicos de excelência localizados nas diversas regiões da Cidade. O CEU é um espaço múltiplo que busca garantir o acesso da população à educação, à cultura e ao esporte. O CEU-FOR está afinado aos objetivos políticos e educacionais dos CEUs, porém as propostas são diferentes na medida em que **o CEU-FOR não é um espaço físico** (e não se utilizará dos espaços dos CEUs), mas sim uma instância de articulação das ações formativas voltadas aos educadores da Rede Municipal de Ensino, seja por meio da oferta direta (via Secretaria Municipal de Educação ou Diretorias Regionais de Educação) ou do estabelecimento de parcerias. Ao nomear seu Sistema de Formação de Educadores de CEU-FOR, a SME afirma seu compromisso com uma política educacional para todos, que tem foco na melhoria da aprendizagem dos alunos e compreende que a formação dos educadores é elemento central para que se atinja esse objetivo.

O CEU-FOR se insere no conjunto de medidas de reorganização, ampliação e fortalecimento da RME, articulado e viabilizado pelo

³ O termo educadores contempla todos os profissionais da educação: professores, gestores e profissionais de apoio.

Programa Mais Educação São Paulo, a partir de 2013. A formação dos educadores está contemplada no Art. 4º, parágrafo 7º do Decreto nº 54.452, de 10 de outubro de 2013, que “institui, na Secretaria Municipal de Educação, o Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino – Mais Educação São Paulo”.

Embora a RME seja constituída por 96,2% de professores que possuem nível superior, são reconhecidas as fragilidades resultantes do processo histórico da formação inicial dos educadores no Brasil. Sabe-se que a qualidade do ensino superior é bastante heterogênea. Ademais, esse ensino é baseado em concepções didático-pedagógicas variadas e muitas vezes incompatíveis do ponto de vista teórico-filosófico e prático com as concepções e diretrizes atuais da SME. A formação continuada em uma perspectiva reflexivo-crítica, participativa e sistêmica é, portanto, fundamental para que os educadores da RME fortaleçam sua atuação, reconhecendo necessidades específicas do município e construindo um contexto institucional de oportunidades para a discussão dos problemas educacionais e o aperfeiçoamento das práticas.

Portanto, além das questões relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem e à gestão escolar, o CEU-FOR será instância de investigação e debate sobre as realidades da Metrópole, de seus alunos e educadores, sob a ótica de redução das desigualdades no Ensino Público no município.⁴

É parte intrínseca das diretrizes do CEU-FOR a abertura de espaços e condições para a reflexão sobre as dimensões filosóficas, científicas e ideológicas das mudanças em andamento na educação municipal.

Além disso, é necessária a realização de pesquisas sobre a formação dos profissionais da RME e de possíveis temas que os educadores apontem como prioritários para subsidiar o trabalho pedagógico. Afirma-se a importância de fomentar a pesquisa do educador sobre sua ação pedagógica (educador-pesquisador), contemplando todos os profissionais da escola.

⁴ Para conhecer os indicadores da desigualdade no município, especificamente no que se refere aos indicadores da Educação, recomenda-se a leitura, análise e discussão dos dados apresentados na publicação Educação e desigualdades na Cidade de São Paulo, de 2013, da ONG Ação Educativa. Disponível em: http://www.acaoeducativa.org.br/portal/images/stories/pdfs/educ_desig.pdf

A realidade da Cidade de São Paulo é peculiar em termos quanti e qualitativos, demandando a criação de um sistema próprio para formação, pesquisa e desenvolvimento profissional dos educadores, incluindo professores, gestores e técnicos. O CEU-FOR será, por excelência, um esforço para o fortalecimento da identidade docente da RME, contribuindo para a consolidação de uma visão democrática da educação pública em São Paulo.

2. Justificativa

2.1. A formação de professores no Brasil: números e questões

O percurso histórico da formação de professores no Brasil oferece elementos para análise da complexidade do quadro que agora se apresenta. Tal análise é necessária para embasar a proposta de um Sistema de Formação que responda especificamente às necessidades da Rede Municipal de Ensino de São Paulo e à visão de educação pública que se deseja para a cidade. Os números analisados friamente não apresentam os problemas advindos da expansão rápida da quantidade de professores formados e nem das diversas fases pelas quais passaram as exigências legais de formação de professores no Brasil.

É notável que as grandes transformações na educação brasileira, em termos de universalização do acesso e consolidação de um projeto de educação para todos, tenham ocorrido muito recentemente. No final da década de 1970 e início da de 1980 iniciou-se a expansão da rede pública de ensino no Brasil. A Constituição Federal de 1988, com todas as contradições enfrentadas, ajudou a consolidar e projetar a ideia política de uma educação republicana e democrática.

A Carta Magna de 1988 garantiu, em termos de princípio, a educação de qualidade para todos como dever do Estado, com igualdade de

condições de acesso e permanência. Na década de 90 do século XX, a educação para todos foi também pauta internacional relevante, com a Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtiem, na Tailândia (ano de 1990) e seus desdobramentos.

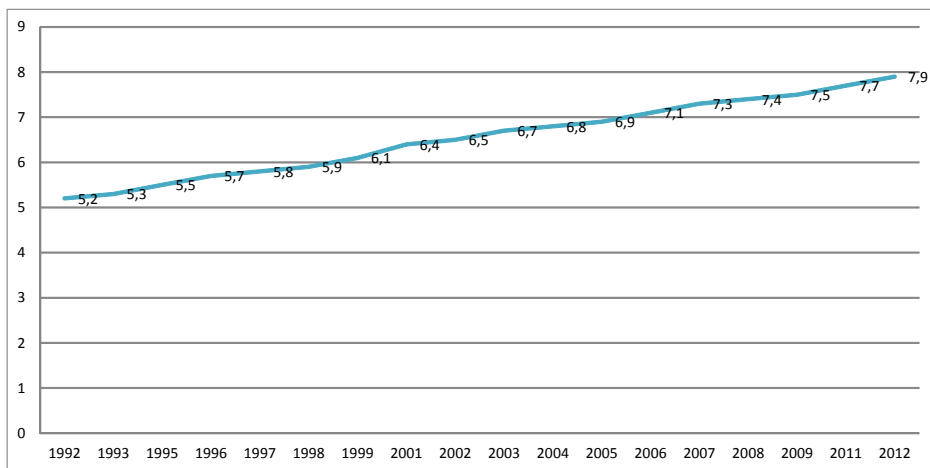
No Brasil destaca-se, a partir da década de 1990, a estruturação dos elementos centrais que possibilitaram a expansão e consolidação da educação básica pública: diretrizes, financiamento e avaliação. Nesse sentido, são marcos importantes:

1. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece princípios e direitos, determinando competências para sua garantia;
2. Os mecanismos transparentes de financiamento, com a criação do Fundef (1996) e posterior Fundeb (2007) – o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
3. A implantação de mecanismos de avaliação periódicos com dados publicados. Na década de 1990 teve início o “Provão”, que avaliava os cursos do Ensino Superior e durou de 1996 a 2003. Para a Educação Básica destaca-se a criação, em 2007, do Ideb – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Este tripé de sustentação acompanhou o crescimento do número de matrículas na Educação Básica, que supera o número de 45 milhões de estudantes na rede pública em 2013, segundo dados do Censo Escolar (Inep).

Nota-se, da mesma maneira, aumento expressivo da média de anos de estudo das pessoas com 15 ou mais anos de idade, na série histórica de 1992 a 2012. O gráfico 1 mostra a evolução da escolarização. Em 1992 a média de anos de estudo da população maior de 15 anos era de 5,2 e passa a 7,9 em 2012. Consideradas as diferenças e desigualdades entre o Brasil urbano, metropolitano, rural e, ainda, o Brasil das mulheres, dos negros, dos índios, das diferenças de escolarização por região e por classe social, embora a média ainda seja inferior à meta (9 anos), é inegável o avanço que se observa.

GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO DA ESCOLARIDADE (ANOS MÉDIOS DE ESTUDO – POPULAÇÃO MAIOR DE 15 ANOS) – BRASIL – 1992 A 2012.



Fonte: Microdados da Pnad (IBGE).

As transformações na educação demandaram o crescimento acelerado no número de docentes em atividade, processo que vem sendo amplamente analisado na academia e fora dela, com a multiplicação de estudos e pesquisas que embasam a busca de uma solução para a qualidade da formação docente.

É diagnóstico, bastante debatido pelos pesquisadores da área, que esse rápido e recente crescimento efetivo das redes públicas e privadas resultou em improvisações para que houvesse o número de docentes suficiente. Bernadete Gatti e Elba Barreto, na publicação **Professores do Brasil: Impasses e Desafios** (UNESCO, 2009), analisam detalhadamente a questão e apontam que, nacionalmente, notou-se a expansão das escolas normais de nível médio e a profusão de cursos rápidos de suprimento formativo de docentes. Além disso, foram constituídas soluções alternativas, como complementações de formação de origens diversas, autorizações especiais para o exercício do magistério a não licenciados,

admissão de professores leigos etc.⁵ O marco legal que reorientou esse processo foi a já mencionada LDB – Lei nº 9.394/96, estabelecendo que:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal. (Lei 9.394/96, redação dada pela Lei nº 12.796, de 2013).

Após o período de 10 anos que a LDB estabeleceu para adequação desses parâmetros (Art. 87), o Censo Escolar da Educação Básica de 2006 verificou não haver mais cursos de formação de professores em nível médio, embora tenha notado ainda haver profissionais com esse tipo de formação em exercício nas redes de ensino.⁶ Após 2006, a proporção de docentes com educação superior continua crescendo, conforme tabela e gráfico a seguir:

TABELA 1: NÚMERO DE DOCENTES ATUANDO NA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROPORÇÃO POR GRAU DE FORMAÇÃO – BRASIL – 2007 A 2012

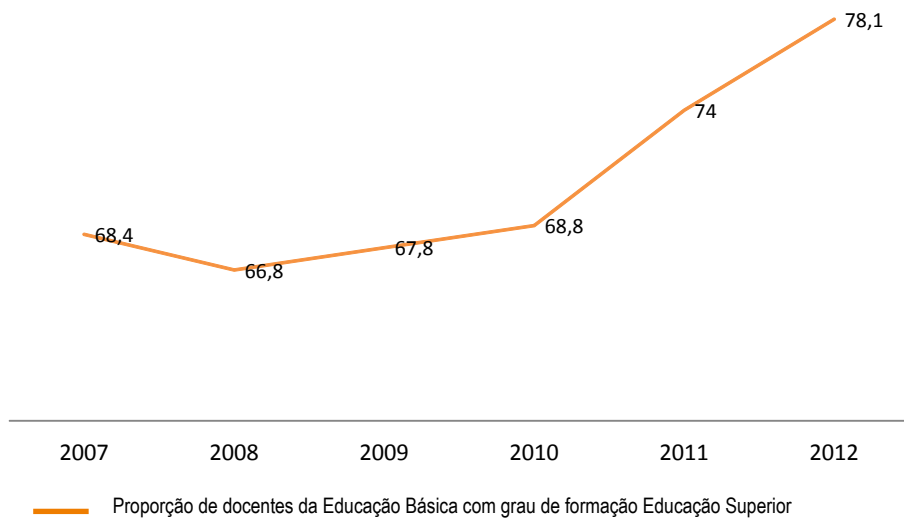
Ano	Número de docentes	Proporção de docentes por grau de formação					Educação Superior
		Ensino Fundamental		Ensino Médio			
		Incompleto	Completo	Total	Normal/Magistério	Sem Normal/Magistério	
2007	1.880.910	0,2	0,6	30,8	25,3	5,5	68,4
2008	2.003.700	0,2	0,5	32,5	25,7	6,7	66,8
2009	1.991.606	0,2	0,5	31,6	24,5	7,1	67,8
2010	2.023.748	0,2	0,4	30,5	22,5	8,1	68,8
2011	2.069.251	0,2	0,4	25,4	19	6,5	74,0
2012	2.095.013	0,1	0,3	21,5	16	5,5	78,1

Fonte: MEC/Inep/Deed. Censo Escolar da Educação Básica 2012 – Resumo Técnico.

5 GATTI, Bernadete A. (coord.); BARRETO, Elba S. S. Professores do Brasil: impasses e desafios. Brasília: UNESCO, 2009. p. 11.

6 Idem, p. 55.

GRÁFICO 2: PROPORÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA COM GRAU DE FORMAÇÃO EDUCAÇÃO SUPERIOR – BRASIL – 2007 A 2012. PORCENTAGEM.

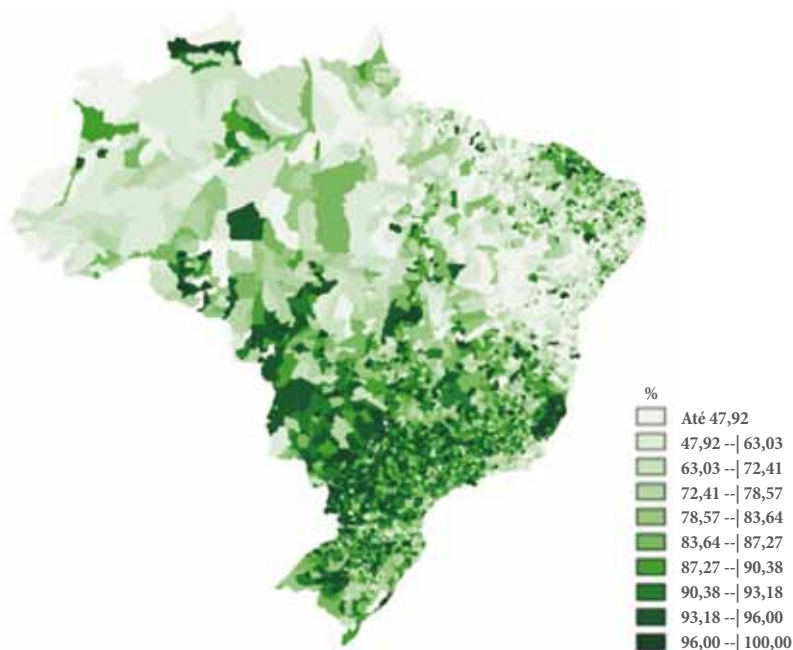


Fonte: MEC/Inep/Deed. Censo Escolar da Educação Básica 2012 – Resumo Técnico.

Esse deslocamento da formação de professores para o nível superior gerou, por sua vez, uma profusão de cursos de licenciatura presenciais e a distância em todo o território nacional.

Em relação a essa expansão, são notáveis as desigualdades quanto a qualidade dos cursos e sua distribuição regional no país. O Mapa 1 revela a distribuição dos professores formados na Educação Superior entre os municípios brasileiros, e é possível perceber a concentração desses profissionais em algumas áreas (Sul e Sudeste), embora seja relevante a existência de municípios com índices elevados em outras regiões, como o extremo Norte.

MAPA 1- MUNICÍPIOS DO BRASIL E PROPORÇÃO DE PROFESSORES FORMADOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR



Fonte: Censo Escolar/Inep/MEC

No bojo da expansão do número de professores formados na Educação Superior vem outra questão, também ainda não equacionada de forma satisfatória, sobre a indefinição de um modelo de formação de professores, que coloca um dilema sobre como tratar a questão:⁷

- a. Modelo dos conteúdos culturais-cognitivos: para este modelo, a formação do professor se esgota na cultura geral e no domínio específico dos conteúdos da área de conhecimento correspondente a disciplina que irá lecionar;

7 SAVIANI, Demerval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. Revista Brasileira de Educação, v.14, n.40, 2009, p.143-155.

- b. Modelo pedagógico-didático: contrapondo-se ao anterior, este modelo considera que a formação do professor propriamente dita só se completa com o efetivo preparo pedagógico-didático.⁸

A oposição entre esses dois modelos se refletiu nas formas de institucionalização da formação dos professores, localizada ora no âmbito dos institutos e faculdades específicos (segundo o modelo dos conteúdos culturais-cognitivos), ora nas faculdades de educação (conforme o modelo pedagógico-didático).

Nota-se, porém, que essa dicotomia não responderá ao desafio da formação de professores, pois a dissociação entre forma e conteúdo, que está em seu cerne, não se aplica à função docente.⁹ Superar essa concepção é um grande desafio aos cursos de Licenciatura e é também a base da elaboração metodológica do CEU-FOR, que será explicitada ao longo deste documento.

Conforme se pôde observar, a formação de professores acompanha a evolução das políticas públicas educacionais nas últimas décadas no Brasil. Assim como as outras questões relativas à educação básica, a formação de professores obteve grandes avanços, mas ainda convive com muitos, complexos e profundos desafios. Estes desafios precisam ser enfrentados, tendo em vista que a formação de educadores é um dos fatores fundamentais para a melhoria da qualidade da educação pública.

8 Idem, p. 148-149

9 Idem, p. 151

2.2. O cenário da formação dos educadores no Município de São Paulo

O estabelecimento de um Sistema Municipal de Formação dos Educadores em São Paulo deve considerar o contexto da evolução da formação de educadores no Brasil, atentando para as manifestações próprias desse processo na RME.

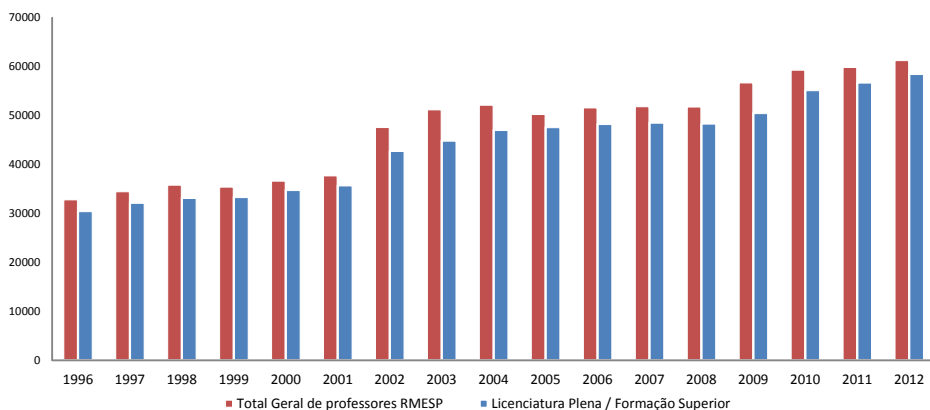
A já descrita evolução da legislação e a ampliação do atendimento têm, na cidade de São Paulo, reflexos e nuances próprios. É necessário compreender alguns pontos para que o Sistema de Formação dos Educadores responda, de fato, às necessidades do município e esteja afinado em princípios e métodos à reorganização em curso sob o **Programa Mais Educação São Paulo**.

A RME de São Paulo é o maior sistema do país, com quase 1 milhão de alunos, 8,2% dos 11,3 milhões de habitantes da cidade. Somados aos pais e familiares, envolve quase cinco milhões de pessoas, ultrapassando a população da maioria das capitais brasileiras. Com mais de 83,8 mil funcionários, entre docentes, gestores e pessoal de apoio, a Rede tem 1.459 escolas administradas diretamente pela Secretaria Municipal de Educação. Acrescentam-se a elas as 343 creches indiretas, operadas por entidades conveniadas e os 1.171 convênios assinados com creches particulares e entidades alfabetizadoras.

A evolução da capacidade de atendimento da Rede Municipal de Ensino se reflete nas séries históricas de seus principais indicadores.

No caso específico da RME de São Paulo, pode-se observar claramente o cenário que vem se estabelecendo no Brasil a partir da Lei nº 9.394/96, especificamente em seu Artigo 62, já citado, que determina os parâmetros da formação docente.

GRÁFICO 4: QUANTITATIVO DE PROFESSORES RME SP POR ANO E FORMAÇÃO SUPERIOR.



Fontes: Evolução da Rede Municipal de Ensino 1980 - 1992 - Centro de Informática SME SP. Anos 1996 em diante - Censo Escolar MEC

TABELA 2: QUANTITATIVO DE PROFESSORES RME SP POR ANO E FORMAÇÃO SUPERIOR.

FORMAÇÃO	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Licenciatura Plena/ Superior	30.505	32.220	33.186	33.357	34.813	35.762	42.801	44.884	47.074	47.657	48.300	48.552	48.397	50.510	55.213	56.753	58.515
Total Geral de professores RMESP	32.924	34.572	35.918	35.517	36.722	37.799	47.694	51.272	52.246	50.337	51.691	51.932	51.883	56.782	59.397	59.953	61.341

Fontes: Evolução da Rede Municipal de Ensino 1980 - 1992 - Centro de Informática SME SP. Anos 1996 em diante - Censo Escolar MEC

Note-se que de 1996 a 2012 houve um aumento substancial no número de professores da RME de São Paulo, passando de menos de 33.000 para mais de 61.000 profissionais. No ano de 2013, o cenário no município foi o seguinte:

TABELA 3: QUANTITATIVO DE DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO (REDE DIRETA) POR FORMAÇÃO NO ANO DE 2013

Normal/ Magistério	Licenciatura Curta	Licenciatura Plena	Bacharelado com Magistério	Mestrado	Doutorado	Total Geral
2.345	201	57.485	842	714	56	61.643
3,8%	0,3%	93,3%	1,4%	1,2%	0,1%	100,0%

Fonte: Centro De Informática SME SP - Sistema EOL (Data Base 30/06/2013)

A proporção de professores com Educação Superior na Rede Municipal de São Paulo chegou a 96,3%, diante de 78,1% da proporção média nacional. No caso da RME, embora seja proporcionalmente baixo o número de professores com formação Normal/Magistério (3,8%), ainda existiam, no ano de 2013, mais de 2.300 professores em exercício com esse nível de formação. Esse fato está em acordo com o já citado Artigo 62 da Lei nº 9.394/96 (LDB), que admite como “formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos 5 (cinco) primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio na modalidade normal”.

Mesmo não sendo possível exigir a formação superior desses educadores, a SME realizou algumas iniciativas de oferta para a obtenção dessa formação. Nos anos de 2004 a 2006 foi realizado o Programa Especial de Formação Pedagógica em Nível Superior - PEC Formação Universitária - que teve como público alvo os professores em exercício da Rede Municipal na Educação Infantil e nas quatro primeiras séries do Ensino Fundamental e formou, ao longo de três anos, 4.572 professores. O Programa Especial de Formação Inicial em Serviço Nível Médio para

Auxiliares de Desenvolvimento Infantil - ADI Magistério - teve como resultado a formação de 3.716 profissionais. Esses dois Programas foram realizados com base no Artigo 87 da LDB, que instituiu a Década da Educação, não tendo mais respaldo legal para serem oferecidos.

Em decorrência dessas políticas, podem ser observados cenários de formação específicos no que se refere aos profissionais que atendem a Educação Infantil nos CEIs. No mês de janeiro de 2014 a RME conta com 11.988 Professores de Educação Infantil (PEI), sendo 10.788 destes com formação superior, representando 89,99% dos educadores. Dos 253 Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADI), 21,29% apresentam como maior formação o Ensino Fundamental Completo, 24,71% o Ensino Médio e 4,94% o Ensino Superior. (Fonte: Sistema Escola On Line. Data base 31/01/2014)

Além da magnitude atual da RME é importante ressaltar que seus números absolutos são compostos por diversidades e desigualdades – as diferenças presentes na cidade influenciam o dia a dia de alunos e educadores. A Rede Municipal não é homogênea, preserva particularidades regionais e cada Unidade Educacional tem suas próprias características. Mas o acesso à educação de qualidade social é **direito de todos**.

É fundamental, portanto, compreender como as desigualdades se refletem na escola e como essas devem contribuir, de forma direta, para a construção de uma cidade mais justa. Um Sistema Municipal de Formação dos Educadores cumpre também este papel, configurando espaço de construção de um projeto de cidade educadora, que fomente as ações das Unidades Educacionais e sua inserção na cidade. O CEU-FOR foi concebido a partir dessa premissa, para organizar os processos formativos dos educadores da RME partindo do quadro atual em direção à visão sobre a Educação Pública que se pretende implementar. Para tanto, faz-se necessária uma breve análise do quadro atual da formação de Educadores na RME.

3. O CEU-FOR e o quadro atual da formação dos educadores em São Paulo

Atualmente existem múltiplas iniciativas de formação de educadores na Rede Municipal de Ensino. São cursos sobre temáticas específicas, organizados pelas Diretorias Regionais de Educação, por meio de suas Diretorias de Orientação Técnico-Pedagógica (DOT-P), pelos diversos núcleos e coordenações da Diretoria de Orientação Técnica da Secretaria Municipal de Educação (SME/DOT) ou oferecidos por instituições parceiras (sindicatos, universidades, ONGs, outros órgãos de governo, entre outros). As propostas de cursos oferecidos por iniciativa de instituições parceiras são analisadas e validadas pelas equipes técnicas da SME, para que a certificação tenha efeito para evolução funcional.

Os cursos acontecem nas modalidades presencial e a distância e suas cargas horárias variam de 4 horas a mais de 400 horas de duração. A partir de 8 horas, nos casos de eventos como, por exemplo, seminários e congressos, e 12 horas, dependendo da modalidade do curso, o educador pode ter direito à certificação, atribuindo-se pontuações diferentes para cada caso, com efeitos para evolução funcional.

No atual modelo, a iniciativa para oferta dos cursos se dá por duas vias principais:

- 1) A partir das áreas técnicas da SME ou Diretorias Regionais de Educação, segundo suas prioridades, planejamentos, diretrizes e normativas da SME. As áreas técnicas podem gerar a demanda por uma formação e propor atividades, em parceria ou não com outras instituições;
- 2) A partir de uma instituição parceira. Neste caso, as propostas são encaminhadas para análise da SME, ajustes e publicação em Diário Oficial da Cidade (homologação). Somente os cursos publicados no DOC permitem o aproveitamento da certificação para fins de evolução funcional.

Os procedimentos para o fornecimento dos certificados são definidos por legislação vigente (frequência e aproveitamento), conforme critérios estabelecidos pela área/núcleo de formação ou instituição parceira. É atestada pela SME a validação dos certificados e o controle sobre o cadastro dos mesmos no Sistema Informatizado Escola On-line (EOL) para o processo de evolução funcional, passando pelo setor responsável o controle administrativo sobre os cursos oferecidos (número de vagas, participantes, concluintes, público-alvo envolvido, temáticas da formação).

Como exemplo, no ano de 2012 foram oferecidas diretamente, sem contabilizar os cursos realizados por meio de parcerias, mais de 82.000 vagas em 425 cursos. Dessas vagas, foram emitidas 35.250 certificações, destacando que nem todos os cursos oferecidos previam certificação. Nos cursos oferecidos por instituições parceiras e homologados pela SME, válidos para evolução funcional, a certificação foi inferior a 40%. Somando-se as ofertas direta e indireta, foram 138.006 vagas oferecidas e 56.921 certificações (cerca de 42% das vagas oferecidas). Esses números podem ser atribuídos tanto às poucas inscrições quanto ao alto índice de desistências, portanto essa é uma questão a ser amplamente analisada a partir dos diversos fatores, pessoais e profissionais, que podem interferir na permanência do educador em cursos de formação continuada.

Até o 1º semestre de 2014 já haviam sido contabilizadas mais de 30.000 vagas oferecidas diretamente pela SME/DREs no ano.

O CEU-FOR não tem o propósito de anular as iniciativas em andamento, mas de organizá-las, definindo as prioridades estratégicas em acordo com as diretrizes do Programa Mais Educação São Paulo, dentro das linhas programáticas estabelecidas – Currículo, Avaliação e Gestão Pedagógica.

A definição dos temas a serem trabalhados dentro dessas linhas considerará também a escuta permanente da comunidade escolar, por meio da realização de pesquisas com os educadores da RME, considerando suas necessidades e consolidando uma postura dialógica SME, DREs e Unidades Educacionais.

Os temas prioritários das ações formativas serão estabelecidos anualmente, fortalecendo as parcerias já existentes e estabelecendo novas.

A criação dessa política orgânica de formação, além de foco nos objetivos que a RME precisa atingir, viabilizará sistemática de acompanhamento e avaliação das ações de formação em andamento, o que é fundamental para sua melhoria contínua e para otimizar a aplicação dos recursos. É necessário acompanhamento permanente, a partir de diagnóstico inicial, do desenvolvimento das propostas, do cumprimento de objetivos gerais da Rede e específicos das Unidades Educacionais, no que tange às oportunidades de formação oferecidas.

Nesta perspectiva, o próprio processo de implantação do CEU-FOR é um processo de produção e compartilhamento de conhecimento. O Sistema será constituído por meio de metodologia que fará uso das seguintes estratégias:

- a. Definição de temas prioritários de formação identificados por meio da participação dos profissionais da Rede, conforme os objetivos do Programa Mais Educação São Paulo;
- b. Desenvolvimento de sistema de gestão e documentação dos processos de ensino e aprendizagem, das metodologias e das experiências inovadoras;
- c. Desenvolvimento de sistema de monitoramento e avaliação das ações de formação;
- d. Registro e publicação de materiais didático-reflexivos sobre os resultados dos processos formativos;
- e. Organização dos fluxos de comunicação para divulgação e gerenciamento das atividades formativas, integrando Secretaria de Educação, Diretorias Regionais e Unidades Educacionais.

Dessa forma, será dada a organicidade ao Sistema, que aliará iniciativas em andamento a novas propostas a partir do diagnóstico da Rede e das necessidades e interesses dos educadores. Esses processos pressupõem ampliação da infraestrutura tecnológica, principalmente no que tange às Tecnologias de Informação e Comunicação, que já está em andamento e será articulada ao processo de implantação do CEU-FOR.

4. CEU-FOR: a definição de princípios para um currículo de formação dos educadores no Município de São Paulo

Pelo exposto, é patente a necessidade de definição de um currículo que possa atender à diversidade das questões relevantes à formação dos educadores no município, suas necessidades e interesses e, ao mesmo tempo, definir as prioridades estratégicas dos processos formativos.

É o **objetivo principal** do CEU-FOR constituir-se em um Sistema de Formação dos Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, por meio da organização da oferta de ações formativas com foco em prioridades estratégicas, considerando as experiências dos educadores, assim como o fornecimento de condições de acesso e permanência, resultando em uma política orgânica que alie pesquisa acadêmica e investigação a partir da prática, com foco na melhoria da qualidade da educação municipal.

É importante destacar que o CEU-FOR preza pela qualidade das ações de formação de modo que, para além das possibilidades de evolução funcional do servidor, essas ações valorizem os conhecimentos e experiências da RME e contribuam com as práticas nas Unidades Educacionais, de forma a refletirem na qualidade do ensino e na melhoria das aprendizagens dos alunos. Uma ideia motora do CEU-FOR é que os trabalhos de estudos e pesquisas de seus educadores se tornem legados a todos da RME para o desenvolvimento da qualidade social da Educação. Deste modo, ao organizar um currículo de formação e estabelecer diretrizes, o que se objetiva é contribuir efetivamente com a qualidade da **formação continuada** dos profissionais da educação, com a **construção de conhecimento** e com a **organização e gerenciamento dos saberes** no interior da Rede e da Rede para a sociedade.

São **princípios** do CEU-FOR, que orientam sua elaboração curricular:

- a. Reconhecimento de que a formação do educador é elemento fundamental – mas não único ou isolado – para a melhoria da aprendizagem do educando;
- b. Compreensão ampliada da formação do profissional da educação: pedagógica, política, filosófica e técnica, articulando conteúdos relacionados às áreas de conhecimento e a prática didática aos conteúdos humanísticos, artísticos e científicos;
- c. Reconhecimento da complementaridade dos conhecimentos construídos nas situações práticas do cotidiano do educador e aqueles produzidos pela pesquisa acadêmica;
- d. Valorização das Diretorias Regionais de Educação como locais de produção e compartilhamento de conhecimento e do estabelecimento de programas de formação em serviço, fundamentais para a operacionalização das políticas municipais de Educação;
- e. Compreensão de que os diversos setores da SME e das DREs têm responsabilidades no que se relaciona à formação continuada dos educadores da Rede e têm autonomia para propor programas de formação, desde que de forma articulada às demais iniciativas do CEU-FOR;
- f. Adoção do conceito de cultura digital, em que o uso das tecnologias é integrado à ação pedagógica e ao currículo e deve ser garantido pela disponibilização de infraestrutura e dispositivos como suporte para a comunicação e para o processo de ensino e aprendizagem;
- g. Reconhecimento e valorização das particularidades das metodologias de ensino e aprendizagem presenciais e a distância, privilegiando uma ou outra modalidade de acordo com os objetivos da ação formativa;
- h. Acompanhamento das ações formativas realizadas no âmbito do Sistema, seja diretamente ou por meio de parcerias;
- i. Articulação da oferta proveniente das diversas esferas, assim como articulação dos temas tendo em vista a integração dos

educadores das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

- j. Afirmção do valor do estudo da realidade local e territorial;
- k. Reconhecimento e atuação a partir do contexto socioeconômico e histórico-cultural;
- l. Valorização da formação em serviço, fortalecendo a escola como espaço privilegiado e consolidando o Projeto Especial de Ação (PEA) como momento de aprendizagem contínua e permanente, por meio de estudos e reflexão crítica das práticas educativas.

Ressalta-se que o currículo do CEU-FOR considera as necessidades e desafios de todas as etapas e modalidades da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos. O currículo referente à Educação para as Relações Étnico-Raciais, à Educação de Gênero e Diversidade Sexual, à Educação em Direitos Humanos será trabalhado como conteúdo específico e/ou pela transversalidade de modo interdisciplinar.

Serão incentivados os programas de diversificação curricular, a fim de fomentar abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação teoria e prática, configurando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa.

Compreendem-se aqui como práticas do currículo aquelas propostas por Casali, em que os exercícios cotidianos mobilizam educandos e comunidade educativa em relações de ensino e aprendizagem em todas as dimensões:

cognitivas, simbólicas, estéticas, políticas, corporais e intelectuais, comunicativas, criativas, responsáveis, participativas, prazerosas. Tais práticas devem ser experiências de descoberta, construção coletiva, integrada e interdisciplinar de conhecimentos; (...) que respeitem cada sujeito e cada grupo em suas identidades de gênero, idade, raça/etnia, condições físicas, mentais e psíquicas, orientação afetivo-sexual, formação e convicções políticas e religiosas, origem regional e nacional, preferências estéticas, linguagens etc. (CASALI, 2011, p.34)

4.1. Linhas Programáticas

Diante da reorganização em curso no Ensino Municipal foram estabelecidas três **linhas programáticas** para o CEU-FOR: Currículo, Avaliação e Gestão Pedagógica. Essas grandes linhas contemplam os temas mais relevantes ao Programa Mais Educação São Paulo de modo a não subdividir o grupo de educadores, atendendo em suas atividades formativas profissionais com diferentes funções nas diversas etapas e modalidades da Educação Básica. Da mesma forma, as linhas abarcam várias possibilidades metodológicas, que serão apresentadas em tópico posterior neste documento.

As temáticas específicas serão definidas a partir de pesquisa contínua com a RME, com estabelecimento de prioridades estratégicas, e dispostas em edital, alocadas nessas linhas programáticas. Neste momento inicial, seguem algumas possibilidades:

4.1.1 Currículo

- a. Currículo como movimento, de acordo com a concepção da educação ao longo da vida, articulado aos ciclos da infância, da juventude e da vida adulta;
- b. Práticas curriculares reflexivas, inovadoras e eficazes;
- c. Diversidade e organização dos tempos e espaços escolares;
- d. Cultura escolar inclusiva;
- e. Educação para uma Cidade Educadora;
- f. Estudos do território, como espaço da cidadania;
- g. Currículo integrador na Infância e a articulação do currículo na Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades;
- h. Os Ciclos de Aprendizagem do Ensino Fundamental e sua integração: Alfabetização, Interdisciplinar e Autoral;
- i. O currículo da EJA: articulação das formas de atendimento e concepção da educação de jovens e adultos ao longo da vida;

- j. Princípios teóricos e metodológicos para o trabalho de alfabetização na Educação de Jovens e Adultos nas suas diferentes formas de atendimento;
- k. Currículo no Ensino Médio;
- l. Educação Integral;
- m. Tecnologias para a aprendizagem na perspectiva da Cultura Digital;
- n. As Tecnologias de Informação e Comunicação como novas linguagens;
- o. Estudos relativos às práticas de alfabetização e letramento, em consonância ao Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa;
- p. Estudos sobre interdisciplinaridade, suas teorias e práticas;
- q. Trabalho com projetos e estudos sobre projetos autorais de intervenção social;
- r. Ações formativas no campo das didáticas e das áreas do conhecimento;
- s. Estudos e práticas para valorização da solidariedade, criação de redes de cidadania e respeito à diversidade étnico-racial, de gênero e das questões relacionadas à educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
- t. Aprendizagem pela resolução de problemas;
- u. As múltiplas linguagens que compõem o trabalho nas diferentes etapas/modalidades da Educação Básica;
- v. Organização dos tempos e espaços nas etapas e modalidades da Educação Básica.

4.1.2 Avaliação PARA a Aprendizagem

- a. Estudos sobre processos cognitivos e avaliativos dos alunos;
- b. Interpretação de procedimentos de avaliação em múltiplas

- formas (como de projetos, de produções artísticas, entre outros), e não apenas de provas;
- c. Gestão de conhecimento de acordo com os princípios da avaliação para a aprendizagem, segundo concepções do Programa Mais Educação São Paulo (especialmente o que está disposto em sua Nota Técnica no 12 – Avaliação PARA a Aprendizagem);¹⁰
 - d. Práticas de registro: o registro como documentação, memória ativa e diagnóstico pedagógico;
 - e. O desenvolvimento da autonomia de alunos e professores por meio de processos de autoavaliação;
 - f. Avaliação como contexto de desenvolvimento e aprendizagem de todos os educandos;
 - g. Avaliação participativa e negociada considerando os indicadores de qualidade na educação.

4.1.3 Gestão Pedagógica

- a. O papel do coordenador pedagógico: identidade e atividades de coordenação;
- b. O coordenador pedagógico e a formação docente centrada na escola;
- c. A direção escolar e as práticas da Gestão Democrática nas relações da Unidade Educacional: educadores, educandos e comunidade;
- d. O Projeto Político Pedagógico: da teoria à prática;
- e. Ação supervisora com foco no registro e na reflexão sobre o processo educativo em conjunto com as equipes das Unidades Educacionais;
- f. O papel do supervisor escolar como articulador e mediador das políticas educacionais em parceria com as escolas;

¹⁰ Disponível em: http://maiseducacaoosaopaulo.prefeitura.sp.gov.br/download/docs/notas_tecnicas_mais_educacao_sao_paulo.pdf

- g. A gestão da sala de aula e da aula em diferentes espaços educativos;
- h. Mediação de conflitos e Redes de Proteção;
- i. Estudos sobre formas de integração da Unidade Educacional com a Comunidade;
- j. Educação inclusiva nas dimensões educacional e social;
- k. Desafios da docência compartilhada: possibilidades de integração entre professor especialista e professor polivalente;
- l. Formação de docentes para educar na diversidade;
- m. Formação da equipe de apoio visando à qualidade social da educação.

4.2. Possibilidades Metodológicas

As atividades do CEU-FOR terão diferentes configurações, com diferentes periodicidades, cargas horárias e graus de aprofundamento, de forma a atender a diversidade de perfis e interesses dos profissionais da RME, além de poderem se adequar às diferentes necessidades de cada tópico curricular. Promoverão a articulação entre programas de pós-graduação *stricto sensu* e cursos de média duração para a formação de educadores, de modo a garantir a construção de currículos capazes de incorporar os avanços das ciências no atendimento à população escolar. Favorecerão a investigação e as atividades de formação em serviço, de modo a articular teoria e prática, estabelecendo, também, dinâmicas de reconhecimento, problematização e compartilhamento das mesmas, direcionando as propostas formativas para a construção coletiva do conhecimento. Para tanto, serão fortalecidos espaços de troca entre os educadores das diversas regiões da Cidade – ou de outras redes de ensino - e das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica.

Tendo em vista superar a dicotomia dos modelos de formação de educadores, já exposta neste documento (item 2.1. “A formação de professores no Brasil: números e questões”), o CEU-FOR propõe três possibilidades de abordagem aos temas, que organizam as ações formativas

a serem oferecidas em cada Linha Programática. As abordagens dão ênfase a uma maneira de tratar o conteúdo e devem ser definidas de acordo com os objetivos de cada ação formativa. São elas: conceitual, pesquisas e vivências.

A opção metodológica proposta visa a orientar a concepção das ações e ampliar suas possibilidades analíticas e não deve ser compreendida como uma determinação meramente formal. Uma abordagem pode incorporar elementos de outra, desde que em função dos objetivos definidos para a ação formativa em questão. Do mesmo modo que se busca superar a oposição conteúdo/didática, não se deve compreender uma separação rígida entre teoria e prática, mas sim o reconhecimento de que são abordagens distintas e podem ser utilizadas para diferentes propósitos. Assim, cada uma das abordagens terá ênfase nos elementos que lhe são próprios, podendo utilizar-se de outros recursos caso sejam necessários àquela ação formativa específica. Isso posto, as principais características de cada possibilidade metodológica do CEU-FOR são:

- a. **Conceitual:** cursos que abordem os principais conceitos relativos aos temas, privilegiando o contato com o referencial teórico.

As atividades formativas conceituais do CEU-FOR privilegiarão um processo reflexivo e analítico em relação à aplicação dos conceitos no cotidiano do trabalho escolar, de forma que a teoria ilumine a prática, relacionando-se com ela. Serão também propostas atividades de aprofundamento de estudos teóricos em temas pontuais, quando considerados importantes para compreensão de elementos centrais do **Programa Mais Educação São Paulo**.

Nesse tipo de abordagem poderão ser oferecidos, entre outros:

- Cursos presenciais ou a distância, de média e longa duração, com ênfase teórica: Doutorado, Mestrado, Especialização, Extensão, Aperfeiçoamento;
- Cursos presenciais, a partir de 12 horas, ou a distância, com carga horária mínima de 20 horas;

- Eventos (congressos, seminários, simpósios, conferências, jornadas, ciclos de palestras) com carga horária mínima de 8 horas.

- b. **Pesquisas:** programas formativos que abordem inovações metodológicas e conceituais a partir dos desafios enfrentados no cotidiano escolar.

Investigações que possibilitem aprofundamento em pontos específicos relacionados, preferencialmente, à reorganização proposta pelo **Programa Mais Educação São Paulo**.

Nesse tipo de abordagem poderão ser oferecidos, entre outros:

- Cursos presenciais ou a distância de média e longa duração que possibilitem o desenvolvimento de pesquisas, como: Doutorado e Mestrado;
- Grupos de pesquisa que realizem estudos de caso, investigando as soluções encontradas pelos educadores da RME para aspectos considerados sensíveis no cotidiano da Unidade Educacional;
- Laboratórios para pesquisa e desenvolvimento de metodologias e conteúdos educacionais que atendam às necessidades dos profissionais da educação para a implantação do Programa Mais Educação São Paulo.

- c. **Vivências:** programas formativos que têm como foco o contato prático com instrumentos e metodologias, com intuito de apropriação do uso e contribuição para o aprimoramento em um processo de ação-reflexão-ação.

Valoriza-se em especial a investigação em campo sobre o território e sobre as experiências realizadas nas Unidades Educacionais, favorecendo o intercâmbio entre educadores de diversas regiões da cidade e das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica. Valoriza-se, também, a investigação prática das inovações propostas pelo **Programa Mais Educação São Paulo**.

Nesse tipo de abordagem poderão ser oferecidos, entre outros:

- Laboratórios e/ou espaços para experimentação das metodologias e desenvolvimento de trabalhos em temáticas de interesse dos educadores, relacionadas ao Programa Mais Educação São Paulo. As DREs se constituem como um espaço privilegiado, a partir de onde podem ser propostas atividades de circulação entre as Unidades Educacionais para vivências e observações em campo;
- Eventos (congressos, seminários, simpósios, conferências, jornadas, ciclos de palestras) com carga horária mínima de 8 horas;
- Montagem coletiva de bancos de projetos e experimentos oferecidos pela Rede em Ambiente Virtual de Aprendizagem próprio;
- Cursos presenciais, a partir de 12 horas, e cursos a distância, com carga horária mínima de 20 horas.

A fim de organizar as iniciativas e a comunicação entre os diversos atores da Rede, democratizar o acesso ao conhecimento e sistematizar os conteúdos produzidos coletivamente, o CEU-FOR estimulará o uso das tecnologias digitais nas ações de comunicação e formação.

4.3. Matriz de organização temática

Para articular as linhas programáticas, suas temáticas específicas e possibilidades metodológicas, o CEU-FOR propõe uma matriz de organização temática. Essa matriz tem em vista contemplar, de forma integrada, a diversidade dos desafios e questões de cada etapa e modalidade da Educação Básica em relação à reorganização proposta pelo **Programa Mais Educação São Paulo**, privilegiando a abordagem interdisciplinar e unindo teoria e prática. A matriz possibilita a abordagem das questões de forma transversal ou específica, dependendo das características de cada proposta. Reflete, também, os critérios de avaliação e habilitação que serão dispostos em Edital para composição da rede de parcerias, valorizando as iniciativas integradas que atendam às diferentes etapas/modalidades de educação.

A título de ilustração, segue uma proposta de matriz de organização temática para a Linha Programática Currículo, com **exemplos** de temas e programas formativos. Note-se que é possível que um tema seja abordado de mais de uma forma e que as atividades contemplem as diversas etapas e modalidades da Educação Básica:

Temas: exemplos	Forma de Abordagem	Ed. Infantil	Ensino Fundamental/ Médio	EJA
Comunidade e território	Conceitual	Educação para uma cidade educadora		
	Pesquisas		Investigações sobre território e história das comunidades do entorno da escola	
	Vivências			
Práticas curriculares refletidas, inovadoras e eficazes	Conceitual	Ações formativas no campo da didática e das áreas do conhecimento		
	Pesquisas	Tecnologias para a aprendizagem		
	Vivências	Comunidades de práticas: compartilhando saberes		
Valorização e respeito à diversidade	Conceitual	Solidariedade, valorização e respeito às diferenças étnico-raciais, de gênero, origem etc.		
	Pesquisas	Estudos para educação especial e na perspectiva da educação inclusiva		
	Vivências			
Interdisci- plinaridade	Conceitual	Construção social do currículo e interdisciplinaridade: teoria e prática		
	Pesquisas	Educação Integral		
	Vivências	Construção coletiva de bancos de projetos		

5. Esferas organizacionais de articulação e oferta de programas de formação

O CEU-FOR não foi concebido como uma escola e não terá um espaço físico como seu principal referencial. É um sistema que organizará as ações formativas, definindo prioridades, objetivos e métodos de acompanhamento específicos para cada tipo de programa. O Sistema será composto de três esferas organizacionais principais, com atribuições diferentes:

- a. Oferta Direta: Secretaria Municipal de Educação e Diretorias Regionais de Educação;
- b. Universidade Aberta do Brasil – UAB;
- c. Rede de Parcerias: instituições educacionais públicas e privadas, órgãos públicos: federais, estaduais e municipais e demais Secretarias do Município de São Paulo, fundações, entidades sindicais representativas da educação do Município de São Paulo, organizações não governamentais, organizações internacionais, entre outros.

5.1. Oferta Direta: Secretaria Municipal de Educação e Diretorias Regionais de Educação

A primeira esfera organizacional, formada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas Diretorias Regionais de Educação, será responsável pelo gerenciamento do CEU-FOR. Será criada, na Diretoria de Orientação Técnica da SME, a Diretoria de Formação, que terá o papel de organizar e orientar os processos relativos ao Sistema. A criação dessa Diretoria¹¹ terá reflexo nas DREs, onde haverá nas DOT-P uma reorganização para que possam ser incorporadas as atividades relacionadas ao Sistema de Formação dos Educadores. O diretor da DOT-P e os formadores

¹¹ O texto com atribuições da Diretoria de Formação e das DOT-P encontra-se disponível na Portaria nº 4.289, de 31/07/2014 e será detalhado no item 7 deste documento.

participarão de reuniões para compreensão da concepção e alinhamento às diretrizes do CEU-FOR. Não é necessária a designação de um profissional específico para o CEU-FOR, considerando que as atividades de formação já são realizadas pelas DREs. Os profissionais que elaboram e acompanham as ações de formação nas DREs estarão, automaticamente, vinculados ao CEU-FOR. A diferença reside nas diretrizes, agora dispostas neste documento, nas portarias e editais publicados, e no acompanhamento e avaliação das ações de formação, que serão realizados por SME e DREs.

Além do gerenciamento, SME e DREs manterão a autonomia para oferta de atividades de formação, agora adequadas às diretrizes, temas prioritários, linhas programáticas e às metodologias do CEU-FOR. Essa oferta pode ser realizada de forma direta (equipe própria), por meio da contratação de formadores ou pelo estabelecimento de parcerias.

5.2. Universidade Aberta do Brasil¹²

A Universidade Aberta do Brasil é um sistema integrado por universidades públicas e oferece cursos de nível superior para camadas da população que têm dificuldade de acesso à formação universitária, por meio do uso da metodologia da educação a distância. O público em geral é atendido, mas os professores que atuam na educação básica têm prioridade para sua formação inicial e continuada, seguidos dos dirigentes, gestores e trabalhadores da educação básica.

O Sistema UAB foi instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, para “o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País”. Fomenta a modalidade de educação a distância nas instituições públicas de ensino superior, bem como apoia pesquisas em metodologias inovadoras de ensino superior respaldadas em tecnologias de informação e comunicação. Além disso, incentiva a colaboração entre a União e os entes federativos e estimula a criação de centros de formação permanentes por meio dos Polos de Apoio Presencial em localidades estratégicas.

¹² Texto adaptado do site oficial da UAB. Disponível em: <http://uab.capes.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=6:o-que-e&catid=6:sobre&Itemid=18>. Acesso em: 4 dez. 2013

Assim, o Sistema UAB propicia a articulação, a interação e a efetivação de iniciativas que estimulam a parceria dos três níveis governamentais (federal, estadual e municipal) com as universidades públicas e demais organizações interessadas, enquanto viabiliza mecanismos alternativos para o fomento, a implantação e a execução de cursos de graduação e pós-graduação de forma consorciada. Ao plantar a semente da universidade pública de qualidade em locais distantes e isolados, incentiva o desenvolvimento de municípios com baixos IDH e Ideb. Desse modo, funciona como um eficaz instrumento para a universalização do acesso ao ensino superior e para a requalificação do professor em outras disciplinas, fortalecendo a escola no interior do Brasil, minimizando a concentração de oferta de cursos de graduação nos grandes centros urbanos e evitando o fluxo migratório para as grandes cidades.

5.2.1 A educação a distância

Segundo o Ministério da Educação, “educação a distância é a modalidade educacional na qual alunos e professores estão separados, física ou temporalmente e, por isso, faz-se necessária a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação. Essa modalidade é regulada por uma legislação específica e pode ser implantada na educação básica (educação de jovens e adultos, educação profissional técnica de nível médio) e na educação superior”.¹³

A história efetiva da educação a distância remonta ao século XIX, quando foram iniciadas, em alguns países do mundo, experiências com o ensino por correspondência. No início do século XX essas experiências se alastraram para outras localidades, mas foi apenas na segunda metade desse século que a educação a distância ganhou reconhecimento e expressividade enquanto modalidade de ensino.

A partir do final da década de 60 do século XX têm início experiências internacionais de educação superior a distância de grande relevância, especialmente com a criação destas quatro universidades:

¹³ Texto do site do MEC: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12823:oque-e-educacao-a-distancia&catid=355&Itemid=230>. Acesso em: 29 nov. 2013.

- OU – The Open University, Reino Unido, 1969
- UNED – Universidad Nacional de Educación a Distancia, Espanha, 1972
- FU – FernUniversität in Hagen, Alemanha, 1974
- UAb – Universidade Aberta, Portugal, 1988

A experiência do Reino Unido foi pioneira na área, desenvolvendo uma metodologia complexa que articulava, desde então, múltiplas estratégias, tais como televisão, impressos e atividades presenciais intensivas em períodos de recesso das universidades convencionais. A experiência espanhola é também forte referência, em especial para estudantes latino-americanos. A UNED é a maior universidade espanhola, com mais de 250.000 alunos em cursos de graduação, mestrado e doutorado, além de cursos de especialização, contando com mais de 10.000 profissionais e relevante produção científica.

Essas quatro instituições foram criadas especialmente para a oferta de cursos na modalidade a distância, enquanto que a Universidade Aberta do Brasil utiliza a metodologia dessa modalidade de ensino, mas não exclusivamente. Isto se justifica pelas particularidades da evolução da legislação específica no Brasil, que autoriza o credenciamento para a oferta de ensino a distância apenas para “instituições de pesquisa científica e tecnológica, públicas ou privadas, de comprovada excelência e de relevante produção em pesquisa” (Decreto da Presidência da República nº 5.622/2005, Artigo 9º, parágrafo único). Além disso, destaque-se que a UAB não é uma instituição convencional, mas um sistema que articula a oferta de educação superior pública a distância no país.

No Brasil, embora existam registros de ensino por correspondência já no século XIX, é no início do século XX que passam a ser registradas experiências sistemáticas, por meio de escolas internacionais privadas que ofereciam cursos por correspondência. Na década de 1930 são registradas as primeiras experiências institucionais nacionais, com o Instituto Monitor em 1934 e o Instituto Universal Brasileiro em 1939.¹⁴ Nas décadas de 1940 a 1960 são importantes as experiências brasileiras em educação

14 COSTA, Karla da Silva; FÁRIA, Geniana Guimarães. EAD – sua origem histórica, evolução e atualidade brasileira face ao paradigma da educação presencial. Relatório de pesquisa, UFMG, 2008. Disponível em: <<http://www.abed.org.br/congresso2008/tc/552008104927AM.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2013.

a distância tendo o rádio como principal ferramenta. Em 1976, foi criado o Sistema Nacional de Teleducação que, em 12 anos de atividade, teve mais 1.400.000 matrículas em cerca de 40 cursos diferentes, centrando-se especialmente no ensino por correspondência. Posteriormente, teve desenvolvimento a metodologia do telecurso, que combina aulas via satélite a materiais impressos.¹⁵ Essa modalidade é utilizada até hoje, tendo incorporado os avanços dessa que pode ser considerada a principal plataforma contemporânea para a Educação a Distância, ainda a ser bastante explorada: a internet.

Apenas em 1996, com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96) a Educação a Distância é mencionada como modalidade e passa a estar legalmente amparada. O Artigo 80 da LDB dispõe que:

Art. 80º. O Poder Público incentivará o desenvolvimento e a veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino, e de educação continuada.

§ 1º. A educação a distância, organizada com abertura e regime especiais, será oferecida por instituições especificamente credenciadas pela União.

§ 2º. A União regulamentará os requisitos para a realização de exames e registro de diploma relativos a cursos de educação a distância.

§ 3º. As normas para produção, controle e avaliação de programas de educação a distância e a autorização para sua implementação, caberão aos respectivos sistemas de ensino, podendo haver cooperação e integração entre os diferentes sistemas.

§ 4º. A educação a distância gozará de tratamento diferenciado, que incluirá:

I - custos de transmissão reduzidos em canais comerciais de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

II - concessão de canais com finalidades exclusivamente educativas;

III - reserva de tempo mínimo, sem ônus para o Poder Público, pelos concessionários de canais comerciais.¹⁶

¹⁵ Idem, p. 3-4.

¹⁶ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Dispo-

Posteriormente, essa legislação foi complementada por uma série de decretos e portarias para regulamentar os cursos a distância. Destaca-se, entre esses, o já citado Decreto da Presidência da República nº 5.622 de 2005, que regulamenta o Artigo 80 da LDB. Esse Decreto, entre outros pontos importantes, caracteriza o que é educação a distância, estabelece a preponderância da avaliação presencial, dispõe sobre mecanismos para coibir abusos na oferta de vagas desvinculadas de condições da instituição que as oferta, estabelece a previsão de atendimento a pessoas com deficiência e institui um documento oficial de “Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância”.¹⁷ Esse documento foi publicado em 2007 pela então Secretaria de Educação a Distância do Ministério da Educação e, embora não tenha força de lei, coloca-se como referencial para subsidiar a legislação futura para regulação, supervisão e avaliação de cursos na modalidade:

Elaborado a partir de discussão com especialistas do setor, com as universidades e com a sociedade, ele tem como preocupação central apresentar um conjunto de definições e conceitos de modo a, de um lado, garantir qualidade nos processos de educação a distância e, de outro, coibir tanto a precarização da educação superior, verificada em alguns modelos de oferta de EAD, quanto a sua oferta indiscriminada e sem garantias das condições básicas para o desenvolvimento de cursos com qualidade.

Muito embora o texto apresente orientações especificamente à educação superior, ele será importante instrumento para a cooperação e integração entre os sistemas de ensino, nos termos dos arts. 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 9.394, de 1996, nos quais se preceitua a padronização de normas e procedimentos nacionais para os ritos regulatórios, além de servir de base de reflexão para a elaboração de referenciais específicos para os demais níveis educacionais que podem ser ofertados a distância.¹⁸

O Brasil possui, portanto, lastro histórico no que se refere à legislação e desenvolvimento de metodologias em educação a distância. É nesse contexto que se insere a implantação da Universidade Aberta do Brasil na Cidade de São Paulo.

nível em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/ldb.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2013.

17 BRASIL. Referenciais de Qualidade para a Educação Superior a Distância. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2013.

18 Idem, p. 2 e 3.

5.2.2 As potencialidades da educação a distância em São Paulo: a UAB nos Centros Educacionais Unificados

Como se pode notar, a modalidade a distância é mundialmente reconhecida e possui, também no Brasil, histórico, elaboração metodológica e respaldo legal.

O advento da Universidade Aberta do Brasil fortalece uma visão de educação superior pública democrática e acessível, com foco especial no professor da educação básica mas também voltada a qualquer cidadão que pretenda dar continuidade aos estudos no Ensino Superior. Os critérios de aprovação e demais requisitos para matrícula são determinados pelas Universidades vinculadas ao Sistema UAB.

Tendo em sua constituição primeira a missão de expandir e interiorizar a oferta de educação superior no Brasil, a vinda da UAB ao Município de São Paulo corrobora com os esforços realizados pela Secretaria Municipal de Educação em organizar e melhorar a qualidade da oferta de programas de formação aos Educadores do município, por meio do CEU-FOR. Retomando a Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação número 44, de 29 de dezembro de 2006:

Art. 3º O Sistema UAB cumprirá suas finalidades e objetivos sócio-educacionais em regime de colaboração da União com entes federativos, visando a melhoria da qualidade da educação básica, por meio da oferta de cursos de formação inicial e continuada para docentes, obedecendo às seguintes diretrizes:

- I. oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
- II. oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- III. oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento;
- IV. ampliar o acesso à educação superior pública;
- V. reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País;

- VI. estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e
- VII. fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação.

A Universidade Aberta do Brasil, no Município de São Paulo, beneficiará os educadores da Rede Municipal de Ensino de forma integrada às demais iniciativas do CEU-FOR. Além desses, os demais educadores da educação básica e os cidadãos do município em geral poderão se beneficiar. A opção pela instalação dos Polos de Apoio Presencial da UAB nos Centros Educacionais Unificados (CEUs) é coerente à diretriz V do Artigo 3º supracitado, uma vez que é reconhecida a desigualdade do acesso à educação entre a população das diversas regiões do município, como um dos componentes da desigualdade entre suas regiões em termos socioeconômicos e culturais.

A implantação dos Polos de Apoio Presencial da UAB em São Paulo visa a ampliação do acesso à educação superior pública nas diferentes áreas do conhecimento, por meio da oferta de cursos de licenciatura, formação inicial e continuada a professores da Educação Básica, bem como cursos superiores e de pós-graduação, para a formação de gestores educacionais e trabalhadores em Educação Básica. Além de proporcionar a formação superior dos profissionais de Educação, ofertando mestrado e doutorado, essa iniciativa contribuirá para preparar os profissionais para a utilização das novas tecnologias como recurso pedagógico.

Em 2013 foram implantados 18 Polos da UAB na cidade e, aderiram ao edital da CAPES para a oferta de cursos, 12 Instituições de Ensino Superior. No ano de 2014 houve a implantação de mais 14 Polos da UAB no Município de São Paulo, somando 6.177 vagas de cursos iniciados ou com inscrições abertas até o mês de agosto de 2014. Outras 1.790 vagas terão seus editais abertos ainda neste ano para cursos de licenciatura, especialização e aperfeiçoamento. No total, a cidade de São Paulo conta com 32 Polos de Apoio Presencial em funcionamento, com potencial de oferta de 64.000 vagas. A opção pela implantação dos Polos nas regiões periféricas de São Paulo tem também o objetivo de fortalecer a interação com a comunidade, configurando novas dinâmicas regionais em torno da educação.

A implantação da UAB em São Paulo se deu por meio do Acordo de Cooperação Técnica que prevê a Cooperação Técnico-Operacional entre a Fundação CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e o Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, com vistas ao apoio ao Programa de Educação à Distância SPTEC (Universidade Aberta Integrada do Brasil). O estabelecimento desse Acordo exige o cumprimento de uma série de requisitos documentais, de infraestrutura e de pessoal em cada um dos Polos. Entre os requisitos documentais, é necessário que o Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente referende a implantação dos Polos de Apoio Presencial, o que foi obtido pelo município, reconhecendo-se que a UAB atenderá aos educadores das Redes Municipal e Estadual de Ensino, além da comunidade em geral.

A Lei nº 15.883, de 4 de novembro de 2013¹⁹, *dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB no âmbito do Município de São Paulo, voltado à oferta de cursos e programas na modalidade a distância, mediante a criação e manutenção de Polos de Apoio Presencial, nos termos e condições que especifica*. Essa Lei dispõe ainda sobre a implantação, regulamentação do ato de criação e sustentabilidade financeira dos Polos de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de São Paulo, objetivando ofertar Cursos e Programas na Modalidade a Distância, nos termos do disposto no Decreto nº 5.800, de 8 junho de 2006, e em observância às demais legislações aplicáveis à matéria.

É de responsabilidade do município a disponibilização e manutenção de infraestrutura e da equipe responsável pelo Polo de Apoio Presencial, a saber:

- Coordenador de Polo: essa função é normalmente exercida por profissional selecionado por edital público, dando direito ao recebimento de bolsa. Em caráter interino, foram designados os Coordenadores que assumirão provisoriamente as funções nos Polos/UAB/SP, sem o recebimento de bolsa, até que a vaga de Coordenador do Polo de Apoio seja suprida por meio do processo seletivo público;

¹⁹ Disponível em: <<http://dobuscadireta.imprensaoficial.com.br/default.aspx?DataPublicacao=20131105&Caderno=DOC&NumeroPagina=1>>. Acesso em: 5 dez. 2013.

- Secretário(a) ou Apoio Administrativo: foram designados Auxiliares Técnicos de Educação - ATEs, da carreira do Quadro de Apoio à Educação, do Quadro dos Profissionais de Educação, nos termos da Lei nº 10.793, de 21/12/89;
- Técnico(s) de Informática: a manutenção dos equipamentos tecnológicos será viabilizada por meio de empresa especializada já contratada pela Secretaria Municipal de Educação;
- Biblioteconomista ou Auxiliar de Biblioteca: a função é exercida por Especialista em Informações Técnicas, Culturais e Desportivas I – Biblioteconomia, nos termos da Lei nº 10.793, de 21/12/89 e alterações posteriores;
- Pessoal de segurança, manutenção e limpeza: sob responsabilidade de equipes especialmente designadas para esse fim.

Os tutores são contratados pelas universidades que oferecem os cursos em cada Polo.

5.2.3 Cursos e vagas a serem ofertados no ano de 2014

Até o final de 2014 foram ofertadas 7.967 vagas para cursos pela UAB no Município de São Paulo. Serão 218 turmas, sendo 154 de Especialização, 14 de Aperfeiçoamento, 40 Licenciaturas e 10 Bacharelado.²⁰

5.2.4 Relação de instituições de ensino superior que fizeram adesão ao edital da Capes para oferta de cursos em São Paulo:

- 1) UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- 2) UFPR – Universidade Federal do Paraná
- 3) IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro
- 4) UNESP – Universidade Estadual Paulista

²⁰ Esses cursos estão listados no Anexo II a este documento – Cursos da UAB que foram ofertados nos Polos da Cidade de São Paulo em 2014.

- 5) UFSJ – Universidade Federal de São João del Rei
- 6) UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto
- 7) UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo
- 8) UFSCAR – Universidade Federal de São Carlos
- 9) UFJF – Universidade Federal de Juiz de Fora
- 10) UFF – Universidade Federal Fluminense
- 11) UFMG – Universidade Federal de Minas Gerais
- 12) UFABC – Universidade Federal do ABC
- 13) UNIVESP – Universidade Virtual do Estado de São Paulo
- 14) UFRGS- Universidade Federal do Rio Grande do Sul

As informações dos cursos da UAB estão disponíveis no portal da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo: <http://portalsme.prefeitura.sp.gov.br/uab>

A seleção das Instituições de Ensino Superior interessadas em oferecer cursos ocorre pela adesão ao edital da CAPES. Cabe às Instituições a definição do curso que será ofertado, porém a SME por meio do CEU-FOR poderá identificar prioridades e solicitar o atendimento a temas específicos à realidade da Cidade de São Paulo, podendo ou não ser atendida, dependendo da disponibilidade de profissionais com formação e do reconhecimento do curso pela CAPES.

As inscrições para os cursos são divulgadas pelo portal da SME e pelas equipes do Polo de Apoio Presencial ao qual o estudante pretende se vincular. Os critérios de admissão, prazos e datas são determinados pela Instituição de Ensino Superior que oferta o curso.

Serão considerados componentes do CEU-FOR, com efeitos para pontuação para evolução funcional, apenas os cursos de interesse da área da Educação.

5.3. Rede de Parcerias

Conforme explicitado na primeira parte deste documento, a SME possui atualmente diversas parcerias para oferta de cursos aos educadores da RME. O CEU-FOR dará organicidade a essas parcerias, criando uma rede para oferta de programas de formação que atendam às prioridades da RME e do Programa Mais Educação São Paulo. Essa Rede de Parcerias se formará pela identificação com o currículo de formação continuada dos educadores da RME e pela efetivação de procedimentos de gerenciamento para reconhecimento da oferta com fins de certificação para Evolução Funcional.

O primeiro grande diferencial estará na iniciativa da oferta e no seu formato. A SME e as DREs, por meio da DOT-G e das DOT-P, pautarão o currículo dos Programas Formativos da Rede de Parcerias. Essa iniciativa será realizada por meio de publicação de Edital pela SME, que demandará às instituições interessadas propostas pedagógicas e técnicas de cursos a partir de definições preestabelecidas no documento.

Apenas os cursos das instituições cujas propostas pedagógicas e técnicas forem aprovadas pela SME, via edital público, darão direito à certificação com efeitos sobre a evolução funcional dos participantes.

Ressalta-se que, mesmo com a publicação de editais, está mantida a autonomia das áreas da SME e das DREs para oferta de cursos por iniciativa própria, para os quais poderão desenvolver cursos, contratar formadores e estabelecer parcerias específicas com instituições, desde que atendam ao currículo proposto no Edital. A diferença para a Rede de Parcerias é que a iniciativa da oferta é da instituição parceira, que deverá se adequar às determinações pedagógicas e técnicas dispostas em Edital.

Fica mantida a possibilidade de instituições parceiras promoverem, no exercício de sua autonomia, cursos, eventos e programações de acordo com os seus interesses, fora do espectro dos editais, destacando-se que a realização não resultará em titulação aos educadores por parte da SME, no que diz respeito à progressão na carreira.

6. Incentivo à Formação

Além da necessidade de organização de um currículo de formação e de uma Rede de Parcerias, o diagnóstico até aqui realizado demonstra que o oferecimento de condições é fundamental para o sucesso de qualquer programa formativo que venha a ser proposto para os educadores da RME.

Nesse sentido, o CEU-FOR fará a manutenção dos incentivos e benefícios já conquistados, como:

- a. A ampliação da oferta de cursos/eventos formativos e o levantamento das demandas de formação dos educadores, combinando com os temas definidos como prioritários pela SME;
- b. A valorização do conhecimento adquirido pela experiência dos educadores ao longo de sua carreira, por meio da publicação de portarias que valorizam os trabalhos de autoria que se constituem e se consolidam em legados dos profissionais da educação à RME;
- c. A dispensa de ponto para segmentos estratégicos à Implantação do Programa Mais Educação São Paulo;
- d. Distribuição do Cartão do Educador que oferece como benefício 20% de desconto, em livrarias cadastradas, para a compra de livros que poderão ser utilizados na formação continuada do educador.

Além dessas ações diretas, a SME fortalecerá a articulação com programas de incentivo do Governo Federal, principalmente no que se refere a:

- a. Tecnologias e recursos digitais: utilização dos recursos, tecnologias e conteúdos de programas de formação do PROINFO e da TV ESCOLA/MEC, que disponibilizem ambientes colaborativos e multimídia de formação de educadores, assim como bolsas de estudo e produção. Abertura à cooperação com outras redes de

formação existentes no Brasil, incluindo a busca de financiamento para a pesquisa e formação de instituições de fomento;

- b. Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à docência: Pibid/ProUni/MEC. Extensão do benefício de concessão de bolsas para estudantes universitários beneficiários do ProUni, para que tenham contato com o exercício docente e participem das atividades de apoio complementar nas escolas. O Programa fornece bolsa para o professor tutor da escola que receberá o estudante e para o professor da Universidade responsável;
- c. Biblioteca do Professor: Programa por meio do qual o profissional receberá títulos específicos para subsidiá-lo em sua prática docente.

7. A institucionalização do Sistema de Formação de Educadores

Para que o CEU-FOR constitua de fato uma política orgânica, é necessária a criação de uma estrutura que lhe dê condições de **conceber, demandar, gerenciar, acompanhar e avaliar** as ações formativas que serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, pelas Diretorias Regionais de Educação, pela Universidade Aberta do Brasil e pela Rede de Parcerias.

Essa estrutura estará ligada à Diretoria de Orientação Técnica da Secretaria Municipal de Educação, com responsáveis também nas Diretorias Regionais de Educação (DOT-P). SME e DREs compartilharão algumas responsabilidades, mas há especificidades no trabalho de cada instância que deverão ser observadas para possibilitar a implementação e o funcionamento do Sistema.

7.1 Responsabilidades compartilhadas entre SME e DREs:

1. Mapear necessidades e demandas de formação da RME, assim como quais são os pontos centrais que necessitam de formação para a implantação do Programa Mais Educação São Paulo, estabelecendo a partir desse diagnóstico as prioridades estratégicas de cada Linha Programática;
2. Conceber e realizar de forma direta atividades formativas definidas conjuntamente como prioritárias, viabilizando sua operacionalização, seja pela sua execução com equipe própria, pela contratação de formadores ou pelo estabelecimento de parcerias;
3. Conceber e implementar uma estratégia de comunicação para o Sistema de Formação, de modo que se tenha clareza e transparência na comunicação com educadores e parceiros;
4. Criar dinâmicas de articulação com a Supervisão para a promoção de atividades formativas e a avaliação de seu impacto na rede.

7.2 Responsabilidades da Diretoria de Orientação Técnica - DOT da SME:

1. Indicar os responsáveis para a realização das atividades necessárias à implementação e ao gerenciamento do CEU-FOR, no âmbito da SME;
2. Subsidiar o trabalho dos responsáveis para a realização das atividades necessárias à implementação e ao gerenciamento do CEU-FOR no âmbito das DREs;
3. Propor ações de formação, desde que de forma integrada ao conceito do CEU-FOR e articulada às suas demais iniciativas;
4. Mapear necessidades e demandas de formação da RME, a partir dos pontos centrais para a implantação do “Programa Mais

Educação São Paulo”, estabelecendo, segundo este diagnóstico, as prioridades estratégicas de cada linha programática;

5. Elaborar editais para a formalização dos cursos a serem oferecidos pela Rede de Parcerias, a partir das definições de prioridades realizadas com a participação das DREs;
6. Conceber, demandar, acompanhar e avaliar as ações de formação que serão realizadas no âmbito do CEU-FOR respeitadas as diferentes características das esferas organizacionais para a oferta dessas ações;
7. Conceber e implementar sistemática de acompanhamento às ações de formação, adequando-a às especificidades de cada tipo de iniciativa e parceiro;
8. Conceber e implementar a reestruturação das equipes da DOT/SME e DOT-P/DRE, adequando-as às necessidades do CEU-FOR;
9. Conceber e implementar uma estratégia de comunicação para o CEU-FOR, de modo a garantir clareza, agilidade e transparência na comunicação com profissionais de educação e parceiros;
10. Conceber e implementar um sistema de gestão para o CEU-FOR, determinando os tipos de informações a serem produzidas, os escopos de relatórios gerenciais, a periodicidade e a forma de publicação dos dados e os estudos a serem realizados a partir das informações obtidas;
11. Estimular a publicação aberta de materiais formativos, elaborados pelos educadores que, fazendo uso de seus conhecimentos e experiências, contribuam para a manutenção de legado para a RME.

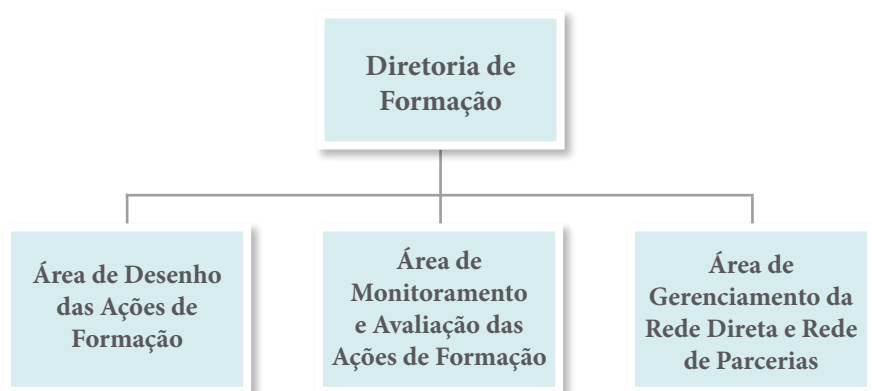
7.3 Responsabilidade das DREs, em diálogo permanente com a SME:

1. Estabelecer diálogo direto com os profissionais das UEs e CEUs sob sua responsabilidade, mapeando as necessidades e demandas e propondo ações de formação adequadas às realidades regionais;

2. Estabelecer programas formativos próprios, inseridos nas Linhas Programáticas e abordagens dispostas neste documento, de acordo com as particularidades regionais, assim como propor estratégias de trabalho integrado entre as regiões da Cidade e as etapas e modalidades da Educação Básica;
3. Ser referência do CEU-FOR para os educadores de sua região, mantendo-os informados a respeito das ofertas de formação, acompanhando as inscrições e monitorando o aproveitamento dos cursos em andamento, em interlocução com a DOT/SME;
4. Realizar avaliação periódica dos programas de formação desenvolvidos em suas regiões, propondo alterações e correções nos procedimentos do Sistema tendo em vista seu aperfeiçoamento contínuo;
5. Subsidiar e apoiar, juntamente com a Supervisão Escolar, as formações nas UEs e CEUs, estabelecendo parcerias com Coordenadores Pedagógicos, Diretores e Assistentes de Diretor de Escola e Gestores dos CEUs visando favorecer o diagnóstico e o acompanhamento das ações.

7.4 Estrutura Organizacional

Para tanto, sua estrutura organizacional, subordinada à Diretoria de Orientação Técnica da SME, será:



7.5 Atribuições das áreas

7.5.1 Área de Desenho das Ações de Formação:

- a. Realizar diagnóstico sistemático sobre os conceitos de formação e as práticas formativas da RME;
- b. Coordenar pesquisas sobre os processos de formação dos profissionais de educação, identificando as necessidades para planejamento de ações;
- c. Realizar levantamento de temas de interesse, com a Rede, para oferta de cursos;
- d. Gerenciar o processo de estabelecimento das prioridades dos temas de formação, a partir das Linhas Programáticas, Formas de Abordagem e Matriz de Organização Temática definidas neste documento, com a participação das diversas instâncias da RME;
- e. Desenhar, em interlocução com demandantes e parceiros, os formatos mais adequados a cada uma das demandas de formação – presencial ou a distância;
- f. Elaborar editais públicos para a formalização da Rede de Parcerias;
- g. Organizar e liderar as comissões de avaliação das propostas de cursos recebidas via edital.

7.5.2 Área de Monitoramento e Avaliação das Ações de Formação:

- a. Elaborar sistemática de acompanhamento, estabelecendo parâmetros específicos de acordo com a modalidade, a carga horária das ações de formação e a natureza da instituição responsável detalhada em Portaria específica;
- b. Executar a sistemática de acompanhamento definida, articulando as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica com as diversas áreas da SME e das DREs, quando necessário;

- c. Planejar, estimular e orientar o processo de troca de boas práticas e experiências exitosas entre os docentes e gestores da RME;
- d. Verificar a efetividade da ação de formação realizada em relação ao projeto apresentado;
- e. Emitir pareceres sobre as verificações realizadas;
- f. Planejar a alimentação do sistema de gestão do CEU-FOR, organizando os dados sobre as ações realizadas;
- g. Elaborar matrizes avaliativas e indicadores de qualidade para as ações de formação;
- h. Elaborar instrumentais, coletar informações a respeito desses indicadores, sistematizar e analisar as informações coletadas, emitindo relatórios;
- i. Avaliar a elaboração de materiais destinados à formação em serviço;
- j. Integrar as comissões de avaliação das propostas de cursos recebidas via edital.

7.5.3 Área de Gerenciamento da Rede Direta e Rede de Parcerias:

- a. Integrar as comissões de avaliação das propostas de cursos recebidas via edital;
- b. Orientar as equipes da rede direta e rede parceira;
- c. Homologar os cursos selecionados via edital, publicando no Diário Oficial da Cidade;
- d. Validar os certificados emitidos pelos parceiros;
- e. Encaminhar os certificados para cadastramento no sistema EOL (o cadastramento é realizado por CONAE 2/ CCT – Cadastro de Curso e Títulos);
- f. Encaminhar os certificados cadastrados da rede direta às DREs.

8. Acompanhamento e Avaliação das Ações de Formação

Na educação, a avaliação tem o objetivo de gerar informações e conhecimentos para a tomada de decisões. No caso das ações de formação, a avaliação pode ser útil para observar se as estratégias de ensino e o material utilizado são realmente eficientes e, a partir das informações coletadas, verificar os efeitos da formação e o potencial desta para produzir mudanças nos processos e propostas de ensino.

O acompanhamento das ações de formação se faz necessário a fim de garantir a oferta de cursos e eventos que atendam aos desafios presentes no cotidiano das unidades educacionais e aos princípios dos programas da SME.

Na oferta de formações, seja da rede de parcerias ou da rede direta, serão observados pela equipe do CEU-FOR o conjunto de elementos e seus articuladores, a partir da clareza dos pressupostos teórico-metodológicos apresentados nos objetivos, conteúdos e metodologias, além da exequibilidade do cronograma apresentado e coerência entre a proposta, a carga horária e a duração dos encontros. A análise da metodologia e da distribuição da carga horária nos encontros oferece indícios da finalidade da proposta formativa e do cuidado com o educador que desenvolveu ou desenvolverá seu trabalho no contraturno do curso.

Compreendendo que os cursos ou eventos poderão culminar em certificados que permitem a evolução funcional do servidor, mas que esta não é a finalidade maior dos programas de formação continuada reconhecidos por SME, o CEU-FOR observará a adequação aos temas prioritários definidos em Edital que, mesmo sendo destinado à Rede de Parcerias, aponta para as necessidades identificadas pela RME e deverá ser objeto de ação de todos os envolvidos.

No caso de cursos a distância, será observada a consistência da proposta com o número de vagas oferecidas, a carga horária, a bibliografia, o tamanho das turmas e também a relação tutor/aluno, primando por

propostas de atividades que estimulem a interação entre os participantes e o compartilhamento de aprendizagens e experiências, além do estímulo ao uso das Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação como mais um recurso pedagógico.

O cuidado do CEU-FOR nestas análises se justifica a fim de que os participantes sejam beneficiados por ações que promovam a reflexão sobre e na ação, e o desenvolvimento de práticas formativas que considerem os conhecimentos e as experiências dos educadores, compreendendo-os também como protagonistas de seu processo formativo.

Seguindo por este caminho, o CEU-FOR desenvolverá um ambiente virtual que comporte os trabalhos de conclusão de cursos com mais de 30 horas e outras produções de educadores que, à luz das formações que participaram, das diretrizes do Programa Mais Educação São Paulo e de suas experiências profissionais, desenvolvam contribuições que possam servir à outros educadores. Tal proposta se configurará em transformar as formações continuadas em ações de desenvolvimento profissional do educador e a multiplicação para outros por meio de um legado.

A avaliação pelos participantes das ações de formação, ao final de cada uma, permite à área promotora identificar as defasagens no processo assim como reconhecer a pertinência da proposta, oferecendo recursos para ajustes nas próximas propostas. A escuta dos participantes e dos formadores reforçam a postura dialógica e reconhecem os saberes dos educadores.

Solicitando a avaliação dos cursos e eventos realizados ou reconhecidos por SME, o CEU-FOR não apresenta olhar fiscalizatório, mas reforça a concepção de avaliação do Programa Mais Educação São Paulo ao reconhecer que ela deve permear as ações da Secretaria Municipal de Educação, compreendendo que permite o redirecionamento do olhar e a elaboração de futuras propostas formativas.

Cabe aqui ressaltar que este acompanhamento e avaliação pelo CEU-FOR não se estende à UAB, considerando que, ao ser composta por instituições universitárias, a CAPES/MEC cumpre este papel de aprovação e titulação.

No caso de estabelecimento de contratos com instituições, as responsabilidades no acompanhamento e avaliação são compartilhadas entre SME e DRE que, no âmbito do CEU-FOR, terão diálogo permanente para ações e decisões conjuntas neste quesito.

9. Ações Fundadoras

Após a fase de pesquisa diagnóstica para definição de diretrizes e elaboração deste documento de referência, no ano de 2013 e início de 2014 foram empreendidas ações fundadoras do CEU-FOR, com o objetivo de iniciar sua implementação ao mesmo tempo em que se detalham suas diretrizes e forma de funcionamento.

Nesse sentido, são três as frentes de trabalho já em andamento:

9.1. Reuniões técnicas de planejamento e detalhamento

Foram realizadas diversas reuniões para elaboração do conceito do CEU-FOR e deste documento de referência. Entre elas, destaque-se a reunião com o GIP, realizada em 23 de janeiro de 2014 na SME. Esse grupo é composto por dirigentes e profissionais de diversas áreas da SME, Diretores de Divisão e Coordenadores de Núcleo da Diretoria de Orientação Técnica da SME, Diretores Regionais de Educação, Diretores da DOT-P, Diretores de Programas Especiais, Coordenadores do CEFAI e Supervisores Técnicos.

No período da manhã foram realizadas exposições sobre o CEU-FOR e sobre a UAB. No período da tarde o grupo se dividiu em Grupos de Trabalho que elaboraram contribuições para este documento.

A reunião teve como objetivo:

- a. Aperfeiçoamento das diretrizes CEU-FOR, seus princípios e objetivos;
- b. Sugestão dos temas curriculares prioritários dentro das Linhas Programáticas;

- c. Sugestões para a forma de funcionamento da Rede de Parcerias;
- d. Sugestões para a revisão da tabela de pontuação.

Como resultado, as contribuições foram sistematizadas. Parte delas foi incorporada a este documento e outra parte considerada na elaboração das Portarias pertinentes aos assuntos discutidos.

9.2. Seminário Interno Mais Educação São Paulo

Primeira ação formativa do CEU-FOR, o Seminário Interno ocorreu nos dias 12, 13, 16 e 17 de dezembro de 2013. Teve o objetivo de debater os temas mais sensíveis em relação ao **Programa Mais Educação São Paulo**, esclarecendo pontos de dúvida e definindo os conteúdos de referência para a formação dos educadores da RME em 2014. Participaram representantes convidados das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Educação.

9.3. Subsídio à Implantação da Reorganização

Primeira publicação do CEU-FOR para a Rede, teve o objetivo de subsidiar professores e gestores escolares para implantação do **Programa Mais Educação São Paulo**, tanto em relação aos conteúdos quanto às metodologias.

Para tanto, foi distribuído à RME o documento **Programa Mais Educação São Paulo – Subsídios para Implantação**. Esse documento teve origem nas discussões realizadas no Seminário Interno Mais Educação São Paulo, sistematizando as contribuições dos Grupos de Trabalho e principais pontos das palestras.

Foram organizados textos e tópicos considerando as múltiplas dimensões do trabalho dos profissionais da Rede, fortalecendo princípios e elencando práticas para inspirar o trabalho nas Unidades Educacionais, nas Diretorias Regionais de Educação e na Secretaria Municipal de Educação.

Esse documento tem o objetivo de servir de referência aos planejamentos e à elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Unidades

Educacionais, além de subsidiar os horários de trabalho coletivo e as reuniões pedagógicas, assim como suas demais ações formativas ou reflexivas. Deve ser compreendido como uma forma de organização das possibilidades de trabalho, para serem estudadas e revisitadas pelos educadores da Rede nos diversos momentos de planejamento e formação. Foi concebido para ser utilizado de forma autoral por todos os profissionais, que poderão organizar o trabalho a partir dos princípios dispostos, selecionando as práticas mais adequadas aos seus contextos.

Dessa forma, foi inaugurado em toda a RME um processo de reflexão integrado, que deverá se fortalecer ainda mais com a consolidação do Sistema Municipal de Formação de Educadores – CEU-FOR no decorrer do ano de 2014.

10. Referências

CASALI, Alípio. O que é educação de qualidade? In: MANHAS, Cleomar (Org.). **Quanto custa universalizar o direito à educação?** Brasília: Instituto de Estudos Socioeconômicos, 2011. Disponível em: <<http://www.inesc.org.br/biblioteca/textos/livros/quanto-custa-universalizar-o-direito-a-educacao>>. Acesso em: 13 ago. 2014.

GATTI, Bernardete A. et al. **A formação de professores no Brasil**. Fundação Victor Civita, Estudos e Pesquisas Educacionais, 2012. Disponível em: <<http://www.fvc.org.br/estudos-e-pesquisas/avulsas/estudos1-3-formacao-professores.shtml?page=0>>. Acesso em: 15 ago. 2014.

GATTI, Bernadete A. (coord.); BARRETO, Elba S. S. **Professores do Brasil: impasses e desafios**. Brasília: UNESCO, 2009.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Censo escolar da educação básica 2012: resumo técnico**. Brasília, DF, 2013. 41p.

JACOMINI, Márcia A.; MINHOTO, Maria A.P. Remuneração dos docentes da rede municipal de São Paulo (1996-2010): considerações preliminares. In: **Congresso Ibero Americano de Política e Adminis-**

tração da Educação, 3., 2012, Zaragoza: Anpae, 2012. Disponível em: <http://www.anpae.org.br/iberoamericano2012/Trabalhos/MarciaAparecidaJacomini_res_int_GT6.pdf>. Acesso em: 15 ago. 2014.

SAVIANI, Demerval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação**, v.14, n.40, 2009, p.143-155.

ANEXO I: cursos da UAB ofertados nos polos da cidade de São Paulo em 2014

UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU ALVARENGA	UFABC	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFMG	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA: EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	APERFEIÇOAMENTO
	UFMG	ENSINO DE ARTES VISUAIS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	INFORMÁTICA EM SAÚDE	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	BIOLOGIA	LICENCIATURA

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU QUINTA DO SOL	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFOP	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UFOP	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFOP	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	BIOLOGIA	LICENCIATURA

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU JACANÁ	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFOP	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UFOP	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFOP	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	INFORMÁTICA EM SAÚDE	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU PARQUE VEREDAS	UFABC	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFPR	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO
	UFSJ	PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIVESP	MATEMÁTICA	LICENCIATURA

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU VILA ATLÂNTICA	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFMG	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA: EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	APERFEIÇOAMENTO
	UFMG	ENSINO DE ARTES VISUAIS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSCAR	EDUCAÇÃO PARA RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	GESTÃO PÚBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UTFPR	TECNOLOGIAS, COMUNICAÇÃO E TÉCNICAS DE ENSINO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU BUTANTÁ	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	ESPORTES E ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFMG	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA: EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	APERFEIÇOAMENTO
	UFPR	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO
	UFSJ	PRÁTICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	CUIDADO PRÉ-NATAL	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	GESTÃO EM ENFERMAEM	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	INFORMÁTICA EM SAÚDE	ESPECIALIZAÇÃO
	UTFPR	ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	EDUCAÇÃO FÍSICA	LICENCIATURA
	UFJF	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	QUÍMICA	LICENCIATURA
	UNIFESP	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APERFEIÇOAMENTO
	UFSCAR	GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU ÁGUA AZUL	UFABC	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BASICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	CUIDADO PRÉ-NATAL	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	GESTÃO EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	GESTÃO PÚBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	FÍSICA	LICENCIATURA

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU CIDADE DUTRA	UFOP	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UFOP	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFOP	PRÁTICAS PEDAGOGICAS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	PRÁTICAS LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	GESTÃO EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	GESTÃO PUBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	ESPORTES E ATIVIDADE FÍSICAS INCLUSIVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU ROSA DA CHINA	UFABC	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFABC	TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU CAMPO LIMPO	UFABC	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DA MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFPR	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO
	UFSJ	MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	GESTÃO PÚBLICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU MENINOS	IF - Triângulo	LETRAS PORTUGUÊS	LICENCIATURA
	IF - Triângulo	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIA NO ENSINO DE MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFMG	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA: EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	APERFEIÇOAMENTO
	UNESP	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	INFORMÁTICA EM SAÚDE	LICENCIATURA
	UFJF	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFMG	ENSINO DE CIÊNCIAS POR INVESTIGAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU ARICANDUVA	UFABC	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFABC	TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFMG	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA: EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	APERFEIÇOAMENTO
	UFMG	ENSINO DE ARTES VISUAIS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSCAR	ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO MÉDIO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	INFORMÁTICA EM SAÚDE	ESPECIALIZAÇÃO
	UFMG	ENSINO DE CIÊNCIAS POR INVESTIGAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	BIOLOGIA	LICENCIATURA
UFRGS	MÚSICA	LICENCIATURA	

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU CASA BLANCA	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFOP	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UFOP	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFOP	PRÁTICAS PEDAGÓGICAS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UNESP	PEDAGOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU PARQUE SÃO CARLOS	IF - Triângulo	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
	IF - Triângulo	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFPR	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO
	UFSJ	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	GESTÃO EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIFESP	INFORMÁTICA EM SAÚDE	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU PAULISTANO	IF - Triângulo	LETRAS PORTUGUES	LICENCIATURA
	IF - Triângulo	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	PRATICAS DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	INFORMÁTICA EM SAÚDE	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	FÍSICA	LICENCIATURA

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU PERA MARMELO	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFMG	EDUCAÇÃO CIENTÍFICA: EDUCAÇÃO NÃO FORMAL EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	APERFEIÇOAMENTO
	UFMG	ENSINO DE ARTES VISUAIS	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSCAR	ENSINO DE FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFSJ	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	ESPECIALIZAÇÃO
	UTFPR	INFORMÁTICA INSTRUMENTAL APLICADA À EDUCAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO
	UNIVESP	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO
	UNIFESP	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	APERFEIÇOAMENTO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU VILA CURUÇA	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFPR	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO
	UFSJ	MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIVESP	QUÍMICA	LICENCIATURA

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU JAMBEIRO	UFABC	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMÁTICA	ESPECIALIZAÇÃO
	UFJF	TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO BÁSICO	ESPECIALIZAÇÃO
	UFPR	MÍDIAS NA EDUCAÇÃO	APERFEIÇOAMENTO
	UFSJ	EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	ESPECIALIZAÇÃO
	UNESP	PEDAGOGIA	LICENCIATURA
	UNIFESP	INFORMÁTICA EM SAÚDE	ESPECIALIZAÇÃO
	IF - Triângulo	LETRAS PORTUGUÊS	LICENCIATURA
	IF - Triângulo	MATEMÁTICA	LICENCIATURA
	UNIVESP	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO	BACHARELADO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU PQ. BRISTOL	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU PERUS	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU TIQUATIRA	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU PARAISÓPOLIS	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU VILA DO SOL	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU CAPÃO REDONDO	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU SÃO RAFAEL	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU SÃO MATEUS	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU TRÊS LAGOS	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU PARELHEIROS	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU NAVEGANTES	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU FORMOSA	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
CEU AZUL DA CORDO MAR	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

POLO	IES	CURSO	MODALIDADE
EMEF GILBERTO DUPAS	UFF	PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E GESTÃO DA EDUCAÇÃO A DISTANCIA.	ESPECIALIZAÇÃO
	UFF	TECNOLOGIAS NO ENSINO DE MATEMATICA	ESPECIALIZAÇÃO

ANEXO II: Portaria nº 4.289 (DOC 31/07/2014, página 19)

INSTITUI O SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO – CEU-FOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- o disposto na Lei Federal nº 9.394 de 1996, especialmente no inciso V do artigo 67.

- o disposto na meta 15 do Anexo do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005 de 2014;

- o estabelecido na Lei Municipal nº 14.660 de 2007;

- o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica do MEC, 2013;

- o disposto nas diferentes Diretrizes Curriculares e demais documentos de caráter normativo, emanados pelo Conselho Nacional de Educação;

- os documentos emanados pelo MEC, relativos à qualidade na educação infantil;

- o Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – Pnaic;

- o Programa de Metas do Governo Municipal 2013/2016;

- o disposto no Decreto nº 54.452, de 2013, regulamentado pela Portaria SME nº 5.930, de 2013 que institui o “Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – Mais Educação São Paulo”, especialmente no seu artigo 20;

- a Orientação Normativa SME nº 01, de 2013 – “Avaliação na Educação Infantil: aprimorando olhares”;

- a Portaria SME nº 901, de 2014, que dispõe sobre os Projetos Especiais de Ação – PEA alterada pela Portaria SME nº 1.299, de 2014;

- a importância de incorporar às propostas e documentos produzidos pela Secretaria Municipal de Educação - SME as contribuições originárias do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Implantação Permanente do Programa Mais Educação São Paulo;

- a necessidade de oferecer formação contínua aos profissionais de educação como um dos elementos fundamentais para o alcance da qualidade social da educação municipal proposta pelo “Programa Mais Educação São Paulo”;

- o reconhecimento de que a formação dos profissionais de educação é um processo permanente, independentemente da qualidade da formação inicial;

- a relevância de a SME implantar um sistema de formação integrado ao “Programa Mais Educação São Paulo”, que organize a oferta de ações de formação, defina os temas prioritários e acompanhe a realização das ações;

- a importância de planejar as ações de formação em curto, médio e longo prazo, em termos pedagógicos, técnicos e orçamentários;

- a necessidade de formalizar as relações com os parceiros que ofertam cursos para os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – RME -, considerando as prioridades formativas estratégicas, definidas pelos próprios profissionais de educação, bem como aquelas estabelecidas pela SME - e pelas Diretorias Regionais de Educação – DREs;

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído, no âmbito da SME, o Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – CEU-FOR, integrando o “Programa Mais Educação São Paulo”.

Art.2º - Designar-se-á CEU-FOR ao conjunto articulado das ações de formação voltadas aos profissionais de educação da RME, por meio da oferta direta da SME e DREs, da Universidade Aberta do Brasil – UAB ou indireta pelo estabelecimento de parcerias.

Art.3º - São objetivos principais do CEU-FOR:

I - Organizar a oferta de ações de formação a partir de prioridades estratégicas, considerando as experiências dos profissionais de educação;

II- Fornecer condições de acesso e permanência dos profissionais de educação nas ações de formação, resultando em uma política orgânica que alie pesquisa acadêmica e investigação a partir das práticas, visando à melhoria da qualidade social da educação municipal;

III – fomentar projetos e produtos, no escopo do Programa "Mais Educação São Paulo", que incentive a autoria e a inovação, entendendo-as como forma de reprodução e ampliação do potencial social e educacional da escola pública.

Art.4º - O CEU-FOR considerará as necessidades e desafios de todas as etapas e modalidades da Educação Básica: Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

Parágrafo Único: A Educação para as Relações Étnico-Raciais, a Educação de Gênero e Diversidade Sexual, à Educação em Direitos Humanos serão trabalhadas como conteúdo específico e/ou pela transversalidade de modo interdisciplinar.

Art.5º - O CEU-FOR tem como principais finalidades específicas:

I – estabelecer um currículo de formação para os Profissionais da RME, considerados os seguintes princípios orientadores:

a) reconhecimento de que a formação permanente do profissional da educação constitui-se um dos elementos importantes para a melhoria da aprendizagem dos educandos;

b) compreensão ampliada da formação do profissional de educação em âmbito pedagógico, político, filosófico e técnico, articulando conteúdos relacionados às áreas de conhecimento e às práticas didáticas com conteúdos humanísticos, artísticos, esportivos e científicos;

c) valorização de ações que promovam a formação de profissionais reflexivos, responsáveis por seu próprio desenvolvimento profissional e que participem da implementação das políticas educacionais;

d) reconhecimento da complementaridade dos conhecimentos construídos nas situações práticas do cotidiano do profissional da educação a aqueles produzidos pela pesquisa acadêmica;

e) compreensão de que o profissional é um pesquisador e que as ações de formação devem fomentar a pesquisa sobre as práticas pedagógicas e de gestão;

f) valorização da formação em serviço, reconhecendo a Unidade Educacional como lócus privilegiado de formação para a consolidação do Projeto Especial de Ação (PEA) como momento de aprendizagem contínua e permanente, por meio de estudos e reflexão crítica das práticas educativas;

g) valorização das DREs como locais de produção de conhecimentos e de formação em serviço, constituindo-se como recurso fundamental para a operacionalização das políticas municipais de Educação;

h) adoção do conceito de cultura digital, em que o uso das tecnologias é integrado as ações pedagógicas e ao currículo;

i) reconhecimento e valorização das particularidades das metodologias de ensino e aprendizagem presenciais e a distância, privilegiando uma ou outra etapa/modalidade de ensino de acordo com os objetivos da ação formativa;

j) afirmação do valor do estudo da realidade local e territorial, com o reconhecimento e atuação a partir do contexto socioeconômico e histórico-cultural;

k) construção da unicidade considerando a diversidade da RME, por meio da promoção de atividades formativas sobre temas gerais, especialmente os princípios e concepções do “Programa Mais Educação São Paulo”, que contemplem os profissionais das diversas etapas e modalidades de ensino e das diferentes regiões.

II – organizar as ações de formação oferecidas aos profissionais de educação, a partir de:

a) estabelecimento de temas prioritários de formação, definidos face aos objetivos do “Programa Mais Educação São Paulo” e junto aos profissionais de educação da RME, consideradas suas necessidades,

consolidando uma postura dialógica entre as diferentes unidades da rede, bem como delas com as Instituições parceiras;

b) estabelecimento de três linhas programáticas nas quais devem estar inseridas as ações de formação, a saber: Currículo, Avaliação e Gestão Pedagógica;

c) estabelecimento de três formas de abordagem aos temas, cada uma com ênfase nos elementos que lhe são próprios: conceitual, pesquisas e vivências;

d) estabelecimento das esferas organizacionais para oferta de ações de formação: SME/DREs; Universidade Aberta do Brasil – UAB; rede de parcerias (entidades sindicais representativas da educação no Município de São Paulo; instituições educacionais públicas e privadas; órgãos públicos federais/estaduais/municipais; organizações não governamentais; fundações; organizações Internacionais; entre outros);

e) desenvolvimento de sistemática de acompanhamento das ações de formação adequada às características de cada ação e de cada parceiro.

III – gerenciar o conhecimento produzido na RME, favorecendo a construção de um legado das ações de formação e de inovações por meio do desenvolvimento das seguintes estratégias:

a) implementar sistema de gestão e documentação dos processos de ensino e aprendizagem, das metodologias e das experiências inovadoras realizadas no âmbito do CEU-FOR;

b) implementar sistemática de registro, compartilhamento e publicação dos resultados dos processos formativos;

c) publicar materiais didáticos reflexivos sobre os resultados dos processos avaliativos produzidos na RME, privilegiando as informações das UEs;

d) organizar fluxos de comunicação para divulgação e gerenciamento das atividades formativas junto à RME, integrando SME, DREs, UEs e CEUs.

IV – Fornecer condições de acesso e permanência dos profissionais de educação nas ações de formação.

Art. 6º - Caberá à Diretoria de Orientação Técnica - DOT da SME o gerenciamento do CEU-FOR.

§ 1º - Caberá ao Diretor de Orientação Técnica - DOT/SME indicar os responsáveis para a realização das atividades necessárias à implementação e gerenciamento do CEU-FOR, no âmbito da SME.

§ 2º - Caberá ao diretor de orientação técnico-pedagógica das Diretorias Regionais de Educação - DOT-P/DREs indicar e coordenar o trabalho dos responsáveis para a realização das atividades necessárias à implementação e gerenciamento do CEU-FOR, no âmbito das DREs.

§ 3º - Os diversos setores da SME e das DREs terão autonomia para propor ações de formação, desde que de forma integrada ao conceito do CEU-FOR e articulada às suas demais iniciativas.

Art.7º - São atribuições da DOT/SME no que se refere à implementação e gerenciamento do CEU-FOR:

I - conceber, demandar, acompanhar e avaliar as ações de formação que serão realizadas no âmbito do CEU-FOR respeitadas as diferentes características das esferas organizacionais para a oferta dessas ações;

II - oferecer ações de formação de forma direta seja com equipe própria, contratação de formadores ou parcerias institucionais;

III - mapear necessidades e demandas de formação da RME, a partir dos pontos centrais que necessitam de formação para a implantação do “Programa Mais Educação São Paulo”, estabelecendo, segundo este diagnóstico, as prioridades estratégicas de cada linha programática;

IV - conceber e implementar a reestruturação das equipes da DOT/SME, adequando-as às necessidades do CEU-FOR;

V - elaborar e publicar Portarias/Orientações Normativas que detalhem os aspectos de funcionamento do CEU-FOR na sua implantação;

VI - elaborar e publicar editais para formalização das ações de formação a serem oferecidas pela Rede de Parcerias;

VII- avaliar os projetos apresentados pelas Instituições Parceiras para posterior habilitação;

VIII- conceber e implementar sistemática de acompanhamento

às ações de formação, adequando-a às especificidades de cada tipo de iniciativa e de cada parceiro;

IX - conceber e implementar uma estratégia de comunicação para o CEU-FOR, de modo a garantir clareza, agilidade e transparência na comunicação com profissionais de educação e parceiros.

Art.8º - São atribuições dos responsáveis pela formação nas DOT-P/DREs:

Art.9º - A gestão do CEU-FOR, no âmbito da SME, se organizará em três áreas, a saber:

I - Desenho das Ações de Formação;

II – Monitoramento e Avaliação das Ações de Formação;

III - Gerenciamento da Rede de Parcerias.

Art.10 - Cabe à Área de Desenho das Ações de Formação, referida no Inciso I do artigo anterior:

I – realizar diagnóstico sistemático sobre os conceitos de formação e as práticas formativas da RME;

II – coordenar pesquisas sobre os processos de formação dos profissionais de educação;

III – realizar levantamento de temas de interesse, junto à Rede, para oferta de cursos;

IV - gerenciar o processo de estabelecimento das prioridades dos temas de formação, com participação das diversas instâncias da RME;

V - elaborar matrizes de organização temática que conjuguem as Linhas Programáticas e as Formas de Abordagem definidas nesta Portaria;

VI – definir a modalidade adequada a cada uma das demandas de formação – presencial ou a distância;

VII - elaborar editais públicos para formalização da Rede de Parcerias;

VIII - organizar e liderar as comissões de avaliação das propostas de cursos recebidas via edital.

Art.11 - Cabe à Área de Monitoramento e Avaliação das Ações de Formação, de que trata o inciso II do art. 9º desta Portaria:

I - elaborar sistemática de acompanhamento, estabelecendo parâmetros específicos de acordo com a modalidade, a carga horária das ações de formação e a natureza da instituição responsável detalhada em Portaria específica;

II - executar a sistemática de acompanhamento definida, articulando as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica com as diversas áreas da SME e das DREs, quando necessário;

III - planejar, estimular e orientar o processo de troca de boas práticas e experiências exitosas entre os docentes e gestores da RME;

IV - verificar a efetividade da ação de formação realizada em relação ao projeto apresentado;

V - emitir pareceres sobre as verificações realizadas;

VI - planejar a alimentação do sistema de gestão do CEUFOR, organizando os dados sobre as ações realizadas;

VII - elaborar matrizes avaliativas e indicadores de qualidade para as ações de formação;

VIII - elaborar instrumentais para coleta de informações a respeito desses indicadores;

IX - coletar os dados e informações;

X - sistematizar as informações coletadas;

XI - realizar análises a partir das informações coletadas;

XII - emitir relatórios com as análises realizadas;

XIII - avaliar a elaboração de materiais destinados à formação em serviço;

XIV - compor as comissões de avaliação das propostas de cursos recebidas via edital.

Art.12 - Cabe à Área de Gerenciamento da Rede de Parcerias, prevista no inciso III do artigo 9º desta Portaria:

I - compor as comissões de avaliação das propostas de cursos recebidas via edital;

II - homologar os cursos selecionados via edital, publicando no Diário Oficial da Cidade;

III - validar os certificados emitidos pelos parceiros;

IV - encaminhar os certificados para cadastramento no sistema EOL;

V- encaminhar às DREs os certificados cadastrados.

Art.13 - As ações procedimentais que assegurem ao pleno desenvolvimento dos dispositivos contidos na presente Portaria serão objeto de orientações específicas a serem publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Art.14 - Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelas Diretorias Regionais de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.

Art.15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO III: Portaria nº 4.290

(DOC de 31/07/2014, páginas 19 e 20)

DEFINE AÇÕES PROCEDIMENTAIS PARA A ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DOS CURSOS E EVENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PAULO – CEU-FOR INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 4289, DE 30/07/14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

- as disposições constantes na Lei Federal nº 9.394/96, especialmente nos Inciso V do artigo 67;

- o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 1993;

- o contido nas diferentes Diretrizes Curriculares Nacionais emanadas pelo Conselho Municipal de Educação;

- o estabelecido nos Indicadores da Qualidade na Educação Infantil do MEC/2009;

- o contido nos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil, emanados pelo MEC/2006;

- as orientações do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa – Pnaic;

- o estabelecido na Lei Municipal nº 14.660 de 2007;

- a Lei Municipal nº 15.883, de 2013, que dispõe sobre a implantação do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB no âmbito do Município de São Paulo;

- o disposto no Decreto nº 50.069 de 2008, regulamentado pela Portaria SME nº 5.362, de 2011, que estabelece procedimentos para o enquadramento por evolução funcional dos integrantes da carreira do magistério municipal;

- o disposto no Decreto nº 54.452, de 2013, regulamentado pela Portaria SME nº 5.930, de 2013, que institui o “Programa de Reorganização Curricular e Administrativa, Ampliação e Fortalecimento da Rede Municipal de Ensino de São Paulo- Mais Educação São Paulo”;

- o disposto no Decreto nº 55.348, de 29/07/2014, regulamentado pela Portaria SME nº 4.291, de 30/07/14, que estabelece normas complementares para o enquadramento por Evolução Funcional dos integrantes da carreira do Magistério Municipal;

- a Orientação Normativa SME 01, de 2013 – “Avaliação na Educação Infantil: aprimorando olhares”;

- o disposto na Portaria SME nº 4289, de 30/07/14, que institui o Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo - CEU-FOR;

- o Programa de Metas do Governo da Administração de São Paulo 2013/2016;

- a necessidade de estabelecer critérios gerais para a organização da oferta de cursos e eventos de formação para os profissionais de educação da Rede Municipal de Ensino de São Paulo, articulando com o CEU-FOR;

RESOLVE:

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - As ações procedimentais para a oferta de cursos e eventos integrantes do Sistema de Formação de Educadores da Rede Municipal de Ensino de São Paulo – CEU-FOR serão organizadas em três esferas, cada uma com procedimentos próprios de funcionamento, a saber:

I – Oferta Direta: Secretaria Municipal de Educação – SME - e Diretorias Regionais de Educação – DREs;

II – Universidade Aberta do Brasil - UAB;

III – rede de parcerias.

Art. 2º - As três esferas organizacionais deverão ofertar ações de formação dentro das linhas programáticas definidas pelo CEU-FOR, conforme segue: currículo, avaliação e gestão pedagógica.

§ 1º - As temáticas prioritárias em cada Linha Programática serão especificadas pela SME tendo em vista os objetivos do Programa Mais Educação São Paulo e às necessidades dos profissionais de educação da RME.

§ 2º - A SME publicará os temas prioritários de cada linha programática por meio de Edital de Chamamento Público para a composição da rede de parcerias.

§ 3º - Fica reservada à Secretaria Municipal de Educação - SME e às Diretorias Regionais de Educação - DREs a prerrogativa de demandar temas e ações de formação a qualquer tempo, independentemente do Edital publicado, por meio dos procedimentos próprios à esfera da oferta direta.

§ 4º - No âmbito da UAB, serão reconhecidos pelo CEU-FOR os cursos na área de interesse da educação, segundo procedimentos próprios a esta esfera de oferta.

Art. 3º - As três esferas organizacionais ofertarão ações de formação dentro das formas de abordagem definidas pelo CEU-FOR- Conceitual, Pesquisas e Vivências – sendo suas especificações:

I - Conceitual: ações de formação que abordem os principais conceitos relativos aos temas, privilegiando o contato com referencial teórico, realizadas por um processo reflexivo e analítico em relação à aplicação dos conceitos presentes no Programa Mais Educação São Paulo no cotidiano do trabalho escolar, de forma que a teoria ilumine a prática, relacionando os dois campos.

II - Pesquisas: ações de formação que abordem inovações metodológicas e conceituais a partir dos desafios enfrentados no cotidiano das Unidades Educacionais – UEs, dos Centros Educacionais Unificados – CEUs, das DREs e da SME e investigações que possibilitem aprofundamento em pontos específicos relacionados, preferencialmente, à reorganização proposta pelo Programa Mais Educação São Paulo.

III - Vivências: ações de formação que têm como foco o contato prático com instrumentos e metodologias, com intuito de apropriação de seu uso e contribuição para seu aprimoramento em um processo de ação-reflexão-ação, valorizando, em especial, a investigação em campo

sobre o território e sobre as experiências realizadas nas UEs, nos Centros Educacionais Unificados – CEUs, nas DREs e na SME e a investigação prática das inovações propostas pelo Programa Mais Educação São Paulo.

§ 1º - Na abordagem conceitual referida no inciso I deste artigo, poderão ser propostas atividades de aprofundamento de estudos teóricos em temas pontuais, desde que de acordo com os temas dispostos em Edital e/ou demandadas pela SME/DREs, com aderência ao Programa Mais Educação São Paulo.

§ 2º - Na abordagem conceitual poderão ser oferecidos, dentre outros:

a) cursos presenciais ou a distância, de média e longa duração: doutorado, pós-doutorado, mestrado acadêmico, mestrado profissional, especialização, extensão, aperfeiçoamento;

b) Cursos presenciais de curta duração;

c) Eventos: congressos, seminários, simpósios, conferências, jornadas, ciclos de palestras, entre outros.

§ 3º - Na abordagem Pesquisas referida no inciso II deste artigo, poderão ser oferecidos, dentre outros:

a) Cursos presenciais ou à distância, de média e longa duração, que possibilitem o desenvolvimento de pesquisas, como: doutorado, pós-doutorado, mestrado acadêmico, mestrado profissional, especialização, extensão, aperfeiçoamento;

b) grupos de pesquisa que realizem estudos de caso, investigando as propostas de trabalho desenvolvidas pelos profissionais de educação da RME englobando pontos considerados sensíveis no cotidiano da UE;

c) laboratórios e/ou espaços para pesquisa e desenvolvimento de metodologias e conteúdos que atendam às necessidades dos profissionais de educação no processo de implantação do Programa Mais Educação São Paulo.

§ 4º - A abordagem Vivências de que trata o inciso III deste artigo, deverão favorecer o intercâmbio entre os profissionais de educação de diversas regiões da cidade e das diferentes etapas e modalidades da educação básica.

§ 5º - Na abordagem Vivências poderão ser oferecidos, dentre as ações de investigação prática:

a) laboratórios e/ou espaços para experimentação das metodologias de interesse dos profissionais de educação, tendo as DREs como locais privilegiados e ou outros espaços indicados por estas;

b) cursos presenciais de curta ou média duração com caráter teórico-prático;

c) eventos: congressos, seminários, simpósios, conferências, jornadas, ciclos de palestras, e outros;

d) Montagem coletiva de bancos de projetos e experimentos oferecidos pela RME em Ambiente Virtual de Aprendizagem próprio.

II - DA OFERTA DIRETA DE AÇÕES DE FORMAÇÃO

Art. 4º - A SME e as DREs são responsáveis pelo gerenciamento do CEU-FOR, oferecendo ações de formação para os profissionais de educação da RME por meio da oferta direta.

§ 1º - No âmbito da Oferta Direta serão estabelecidas ações de formação próprias, inseridas nas Linhas Programáticas e Formas de Abordagem do CEU-FOR, contemplando as particularidades locais/regionais, assim como propostas de trabalho integradas entre as regiões da Cidade e entre as diferentes etapas e modalidades da educação básica.

§ 2º - À Diretoria de Orientação Técnica - DOT - da SME caberá viabilizar a formação permanente das equipes e núcleos das DOT da SME, bem como a formação das equipes das Diretorias de Orientação Técnica-Pedagógica das DREs – DOT-P/DRE e da Supervisão Escolar, integrando a proposta do Programa Mais Educação São Paulo e alinhada aos princípios do CEU-FOR.

Art.5º - Na Oferta Direta, a iniciativa das ações de formação será reservada às áreas pedagógicas e técnicas da SME e das DREs que participam diretamente da concepção do currículo da atividade a ser oferecida, contemplando a definição dos conteúdos e das metodologias.

§ 1º - Caberá à Secretaria Municipal de Educação - SME e às Diretorias Regionais de Educação – DREs:

I - definir os perfis dos formadores;

II - mobilizar os possíveis parceiros;

III - viabilizar as condições de operacionalização;

IV - acompanhar e avaliar as ações de formação a serem desenvolvidas.

§ 2º - Fica reservado à SME e às DREs o direito de realizar parcerias com instituições com fins educacionais para oferta de cursos e eventos, cabendo às equipes técnicas do CEU-FOR a avaliação quanto à adequação do currículo dos mesmos às suas prioridades de formação.

Art. 6º - As ações de formação por Oferta Direta poderão ser realizadas da seguinte forma, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666/93 - em especial os seus artigos 24, 25 e 26:

I - indicação de profissional do quadro de educadores das equipes pedagógicas e técnicas da SME, DRE e UE;

II - contratação de assessores, consultores e formadores externos;

III - estabelecimento de parcerias com instituições com fins educacionais - sem ou com repasse de recursos por meio de Acordos de Cooperação ou Estabelecimento de Convênios respectivamente;

IV - contratações de instituições educacionais e/ou empresas com fins educacionais.

III - DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

Art. 7º - Os cursos ofertados pelo Sistema UAB, na modalidade a distância por meio do uso de tecnologias, serão disponibilizados aos profissionais da educação da RME nos polos de apoio presencial de acordo com critérios definidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, do Ministério da Educação.

§ 1º - Todos os cursos serão ofertados por Instituições de Ensino Superior - IES, estaduais ou federais, mediante aprovação da Capes;

§ 2º - Os servidores da Educação Básica da RME poderão participar de todos os cursos, de acordo com o disposto no edital da IES responsável pela oferta;

§ 3º - É responsabilidade da IES o acompanhamento dos cursos ofertados, bem como a avaliação e a certificação dos participantes.

§ 4º - É responsabilidade da SME a validação dos certificados para fins de evolução funcional conforme legislação vigente.

Art. 8º - Todos os cursos ofertados pela UAB que têm vagas destinadas a profissionais da educação são considerados pertencentes ao CEU-FOR e terão validade para fins de evolução funcional.

Parágrafo Único: Os cursos que não sejam caracterizados como específicos da área de Educação poderão ser pontuados para fins de evolução funcional mediante critérios a serem estabelecidos em portaria própria.

Art. 9º - As instituições de ensino superior e a SME em parceria poderão, a qualquer tempo, propor e executar ações de formação no âmbito do CEU-FOR, na forma a ser acordada pelas partes, observando a legislação vigente.

IV - DA REDE DE PARCERIAS

Art. 10 - As ações de formação ofertadas aos profissionais de educação da RME, por meio de instituições parceiras, deverão corresponder às prioridades curriculares definidas por SME, visando fortalecer a articulação do CEU-FOR.

Parágrafo único: Poderão compor a Rede de Parcerias as instituições educacionais públicas e privadas, órgãos públicos:

federais, estaduais e municipais e demais Secretarias do Município de São Paulo, fundações, entidades sindicais representativas da educação do Município de São Paulo, organizações não governamentais e organizações internacionais entre outros.

Art. 11 - As ações de formação oferecidas por meio da rede de parcerias não acarretarão ônus financeiro para a SME.

Art. 12 - O CEU-FOR pautará o currículo das ações de formação da rede de parcerias por meio da publicação de Edital de Chamamento Público que definirá as prioridades de formação.

Art. 13 - Poderão ser publicados editais a qualquer tempo, segundo as prioridades e necessidades do estabelecidas pelo CEU-FOR.

Art. 14 - Os critérios de avaliação e seleção das ações de formação demandadas pela Rede de Parcerias constarão do Edital de Chamamento Público.

Art. 15 - A apreciação das propostas será realizada por Comissão de Avaliação conforme procedimentos de avaliação e habilitação descritos no Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Único: Caberá ao CEU-FOR a convocação da Comissão, organização das reuniões e publicação dos resultados.

Art. 16 - Ao aderir à Rede de Parcerias, por meio de Edital de Chamamento Público, as instituições parceiras concordarão em fornecer condições para que sejam efetuadas as atividades de acompanhamento e avaliação das ações de formação, bem como fornecerão informações sobre o andamento dos cursos, a qualquer tempo e nos prazos estipulados pela equipe do CEU-FOR.

§ 1º - Caberá à equipe responsável pelo CEU-FOR definir quais serão as ações realizadas e qual a periodicidade, publicando-as em edital, contemplando, dentre outras estratégias possíveis:

I – visitas técnicas in loco, nas datas, horários e locais dispostos nos projetos dos cursos aprovados;

II – reuniões de acompanhamento com a coordenação dos cursos e os responsáveis do CEU-FOR;

III - relatórios emitidos na periodicidade e especificações dispostos em edital;

IV – listas de presença dos participantes nas atividades;

V – dados de aproveitamento dos participantes;

VI – questionários de avaliação das atividades preenchidos pelos participantes, sistematizados e apresentados na forma especificada em edital.

§ 2º - Possíveis alterações na proposta aprovada em Edital deverão ser solicitadas à equipe responsável pelo CEU-FOR, na Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º - Na hipótese de haver indicações de comprometimento da qualidade da ação de formação, fica reservado ao CEU-FOR o direito de não aceitar as alterações apresentadas.

§ 4º - Na ocorrência do disposto no parágrafo anterior, a ação de formação perderá sua validade para fins de evolução funcional caso não seja respeitado a proposta anteriormente aprovada.

Art. 17 - No caso das avaliações dos participantes apresentarem resultados insatisfatórios em 50% ou acima deste percentual, a instituição deverá justificar no relatório e citar as providências tomadas para correção dos problemas.

Parágrafo Único: As informações decorrentes do disposto no caput deste artigo serão consideradas no caso da intenção de reedição da ação de formação pela mesma instituição.

Art. 18 - Os cursos, eventos e programações desenvolvidos pelas instituições parceiras, no exercício de sua autonomia, não contemplados pelas diretrizes e editais no âmbito do CEUFOR não serão objeto de homologação e validação para fins de evolução funcional.

Parágrafo Único: Nos casos previstos no caput deste artigo a ação será considerada autônoma e não integrará aquelas que compõem o CEU-FOR, acarretando decorrente prejuízo da certificação para fins de Evolução Funcional.

Art. 19 - O estabelecimento de parcerias com órgãos governamentais para a oferta de ações de formação seguirá os procedimentos próprios à administração pública, sendo cada caso, analisado e encaminhado pela SME em diálogo com o órgão responsável pela oferta.

Art. 20 - Os cursos a distância deverão prever obrigatoriamente tutoria online com mediação e atividades de interação entre os participantes,

prevendo, no mínimo, 20%(vinte por cento) do tempo em atividades presenciais, incluindo nestas, a avaliação presencial.

Art. 21 - Os cursos já homologados pela SME manterão seus efeitos para fins de Evolução Funcional, conforme as determinações das respectivas portarias.

Art. 22 - As ofertas de cursos apresentadas até a publicação do Edital de Chamamento Público continuarão a ser analisadas sob a égide das Portarias SME nºs 3.304/06 e 5.362/11.

Art. 23 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria SME nº 3.304/06.

the 1990s, the number of people in the UK who are employed in the public sector has increased from 10.5 million to 12.5 million, and the number of people in the public sector who are employed in health care has increased from 1.5 million to 2.5 million (Department of Health 2000).

There are a number of reasons for this increase. One of the main reasons is the increasing demand for health care services. The population of the UK is ageing, and there is a growing number of people with chronic conditions such as heart disease, diabetes, and asthma. This has led to an increase in the number of people who are admitted to hospital and the length of their stays. In addition, there has been a growing emphasis on preventive care, which has led to an increase in the number of people who are seen by their general practitioners and other health care professionals.

Another reason for the increase in the number of people employed in the public sector is the increasing demand for health care services. The population of the UK is ageing, and there is a growing number of people with chronic conditions such as heart disease, diabetes, and asthma. This has led to an increase in the number of people who are admitted to hospital and the length of their stays. In addition, there has been a growing emphasis on preventive care, which has led to an increase in the number of people who are seen by their general practitioners and other health care professionals.

There are a number of reasons for this increase. One of the main reasons is the increasing demand for health care services. The population of the UK is ageing, and there is a growing number of people with chronic conditions such as heart disease, diabetes, and asthma. This has led to an increase in the number of people who are admitted to hospital and the length of their stays. In addition, there has been a growing emphasis on preventive care, which has led to an increase in the number of people who are seen by their general practitioners and other health care professionals.

There are a number of reasons for this increase. One of the main reasons is the increasing demand for health care services. The population of the UK is ageing, and there is a growing number of people with chronic conditions such as heart disease, diabetes, and asthma. This has led to an increase in the number of people who are admitted to hospital and the length of their stays. In addition, there has been a growing emphasis on preventive care, which has led to an increase in the number of people who are seen by their general practitioners and other health care professionals.

There are a number of reasons for this increase. One of the main reasons is the increasing demand for health care services. The population of the UK is ageing, and there is a growing number of people with chronic conditions such as heart disease, diabetes, and asthma. This has led to an increase in the number of people who are admitted to hospital and the length of their stays. In addition, there has been a growing emphasis on preventive care, which has led to an increase in the number of people who are seen by their general practitioners and other health care professionals.

There are a number of reasons for this increase. One of the main reasons is the increasing demand for health care services. The population of the UK is ageing, and there is a growing number of people with chronic conditions such as heart disease, diabetes, and asthma. This has led to an increase in the number of people who are admitted to hospital and the length of their stays. In addition, there has been a growing emphasis on preventive care, which has led to an increase in the number of people who are seen by their general practitioners and other health care professionals.

There are a number of reasons for this increase. One of the main reasons is the increasing demand for health care services. The population of the UK is ageing, and there is a growing number of people with chronic conditions such as heart disease, diabetes, and asthma. This has led to an increase in the number of people who are admitted to hospital and the length of their stays. In addition, there has been a growing emphasis on preventive care, which has led to an increase in the number of people who are seen by their general practitioners and other health care professionals.



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
EDUCAÇÃO

